# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

# EDITAL RETIRRATIFICADO

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## IMPORTANTE

- **Abertura das propostas: 16 / 05 / 2025, às 09:00 h.**
- **Início da Disputa de Preços: 16 / 05 / 2025, às 10:00 h.**

- **Formalização de Consultas:**
  - **e-mail**: licitacoes@spturis.com
  - **endereço**: Comissão de Contratação / Gerência de Licitações e Contratos **–** Rua Boa Vista, 280, 10º Andar – Edifício Boa Vista - Centro – São Paulo – SP – CEP 01014-908
  - **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
  - **Sistema operacional utilizado**: LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br).
  - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta**: 09:00h às 18:00h
  - **Local de entrega**: SETOR DE PROTOCOLO (11º Andar)

    **Atenção**: a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão de Contratação, e em horários diferentes do informado acima.

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I –** Termo de Referência
- **ANEXO II –** Documentação para Habilitação
- **ANEXO III –** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A –** Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B –** Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C –** Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV –** Minuta de Contrato (Condições contratuais)

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), por intermédio da Comissão de Contratação, com a devida autorização da Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere às normas de procedimento da modalidade Pregão, assim consideradas apenas as previstas no Capítulo II, do Título III, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/22 (desde que previstas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS) e 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos), e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

## OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail **licitacoes@spturis.com**. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes

adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme art. 164, “caput”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, “parágrafo único”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “parágrafo primeiro”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.3) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.4) Caso a impugnação seja intempestiva ou não se comprove a representatividade legal do signatário, a SPTURIS, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório, conforme art. 134, “parágrafo segundo”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.5) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03** (**três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com, conforme art. 164, “caput”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.6) Documentos ou e-mails recebidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

## RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

## REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I – Vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
II - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - Estejam constituídos sob a forma de consórcio.
IV – Cooperativas, conforme Termo de ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº 2649-2002, que tramitou perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art. 1º § 2º.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro. O Pregoeiro e a Comissão de Contratação terão, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 3º, do Decreto 62.100/22 e arts. 53, IV e 65, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS:

I Elaborar e analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;
II Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;
III Responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
IV Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
V Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
VI Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
VII Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
VIII Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
IX Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
X Decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
XI Promover a habilitação;

XII Recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIII Elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Dos participantes do procedimento licitatório;
b) Das propostas classificadas e desclassificadas;
c) Das propostas e lances e da classificação final das propostas;
d) Do exercício do direito de preferência por parte de microempresas e empresas de pequeno porte;
e) Da negociação do preço;
f) Da aceitabilidade do menor preço;
g) da análise dos documentos de habilitação;
h) Do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
i) Dos recursos apresentados e respectiva decisão;

XIV Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

10.1) Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito da SPTURIS, conforme art. 3º, §1º, do Decreto 62.100/22 e art. 65, §1º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

10.2) É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias, conforme art. 65, §2º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

10.3) É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 65, §3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, devendo se dirigir a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”, conforme art. 54, VII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa

proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal "LICITAÇÕES-E", salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme art. 54, VI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a "Abertura das Propostas".

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05** e art. 54, VIII, e 97, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17) O licitante deverá informar** no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação do licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que o licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

**17.1)** É **VEDADA** A INCLUSÃO DE QUALQUER **IDENTIFICAÇÃO** DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA '*licitacoes-e'*. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas 'informações adicionais' quanto na eventual proposta anexada, o licitante será DESCLASSIFICADO.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, ressalvado o expresso nos itens 74 e 76 deste edital, conforme art. 56, "caput", da Lei 13.303/16 e arts. 54, XIII e 123, "caput", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, as propostas que:

I – Contenham vícios insanáveis;
II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, ressalvada a hipótese de sigilo;
IV – Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS); ou
V –Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

20.1) A verificação da efetividade dos lances ou propostas deverá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados, conforme art. 56, "§1º", da Lei 13.303/16 e art. 123, "§1º", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.2) Pode-se realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso IV, conforme art. 56, "§2º", da Lei 13.303/16 e art. 123, "§2º", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.3) Para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório, conforme art. 56, "§4º", da Lei 13.303/16 e art. 123, "§4º", do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.4) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os

licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

22.3) A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme art. 57, da Lei 14.133/21 e art. 54, IX, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) Ao final da sessão pública, o sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, e o Pregoeiro convocará o licitante para apresentar documentos e proposta atualizada.

29) Encerrada a sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade da proposta, nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 13.303/16, e art. 54, XII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

30) Confirmada a efetividade da proposta que obteve o menor preço, o Pregoeiro deverá negociar com o licitante, podendo encaminhar contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado (máximo) para a contratação, conforme art. 54, XIV e XV, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

31) Imediatamente (em até duas horas após a convocação), o licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar ao Pregoeiro, **por meio eletrônico (e-mail licitacoes@spturis.com)** , planilha -preenchida conforme Anexo III-C, assim como todos os documentos para habilitação, exigidos no Anexo II, conforme art. 54, XVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

32) Os documentos necessários à habilitação poderão, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados via sistema eletrônico ou e-mail, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas.

32.1) Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias úteis para apresentação do documento original.

32.2) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

33) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, dispensar a apresentação da documentação através de fax/e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

34) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido

preço melhor, conforme art. 54, XXII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

35) A autoridade competente da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

36) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarada VENCEDOR e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, conforme art. 54, X e XXI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

37) O acompanhamento dos resultados, mensagens do Pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

38) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico 'licitacoes-e', deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos do Edital, conforme estabelecido nos itens 31 e 32**, devendo ser endereçados à Comissão de Contratação da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme consta do preâmbulo do Edital, sendo que a proposta e as declarações devem ser emitidas pelo licitante em papel timbrado constando os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, e-mail, local e data de assinatura, nome do responsável legal e assinatura deste.
Atenção: Em caso de convocação para apresentação de vias físicas, os documentos e proposta deverão ser entregues em envelope fechado e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

39) A proposta a ser entregue pelo licitante convocado deve estar **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, impresso em papel timbrado do licitante, sem rasuras e uma página por folha (admitida a impressão frente e verso), devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação do signatário (representante legal da empresa ou procurador, desde que apresentada procuração – em original ou cópia autenticada - que lhe dê poderes para tal) e indicação do cargo de quem a assina, constando:

a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail e n° do CNPJ;

b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;

c) O(s) valor(es) da **proposta final, contendo o(s) preço(s) unitário(s) e total(is), e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*valor final após a disputa de lances), com no máximo* ***duas casas depois da vírgula, sem arredondamento****.*

*Obs.: Quando exigido no Anexo III-C, deverá ser apresentada a planilha com o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, frete, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório*).

O preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) Deverá constar a forma de pagamento, de acordo com o Anexo I deste Edital, assim como a validade da proposta, de 60 (sessenta) dias a contar da sua entrega, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais (conforme Anexo I deste Edital), o prazo de garantia do material ou serviço (quando houver), nos termos preconizados neste Edital e em seus Anexos.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 39– alínea "d", ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos neste Edital.

40) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

40.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

40.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

41) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

## MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

42) Os licitantes enquadrados nos regimes "Microempresa - ME" e "Empresas de Pequeno Porte - EPP" terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

42.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, "Microempresas" e "Empresas de Pequeno Porte" aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

42.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, os licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

42.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

42.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 59.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

43) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

43.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

44) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06:

44.1) – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

44.2) – Não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

44.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

45) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 31 e 32 deste Edital.

46) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

46-A) Não se concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

46-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar nº 123/06.

46-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

46-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

46.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

46.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/21 e neste edital.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

47) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

47.1) A participação em um lote não implica na obrigação de participação em outro lote.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

## DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

48) O licitante que desejar recorrer dos atos praticados nas fases de julgamento e verificação de efetividade dos lances ou propostas, e dos atos praticados na fase de habilitação; poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a decisão de habilitação **(definida no sistema licitacoes-e como "Declarada Vencedora")**, manifestando **obrigatoriamente** sua **intenção** de recurso, sob pena de preclusão (conforme art. 165, §1º, I, da Lei 14.133/21 e arts. 54, XXIII, XXV, c.c 135, §1º, I, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema ("acolhimento de recurso")**. O Pregoeiro fará análise da motivação da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento.

49) O licitante também poderá recorrer da anulação ou revogação da licitação, conforme art. 165, I, d, da Lei 14.133/21 e art. 135, I, d, e seguirá o procedimento previsto nos arts. 142 a 144, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, salvo art. 143 (pois, no caso do pregão, a autoridade deverá suspender a licitação até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 eart. 136, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS).

50) O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão os demais licitantes para a apresentação das contrarrazões, contado da data de intimação pessoal, conforme art. 165, §2º e 4º, da Lei 14.133/21 e art. 135, I, §1º, I, e §4º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

51) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, §2º, da Lei 14.133/21 e art. 135, §2º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

52) Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas e ato de habilitação ou inabilitação de licitante, a apreciação do recurso dar-se-á em fase única, conforme art. 165, §1º, II, da Lei 14.133/21 e art. 135, §1º, II, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

52.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente pormeio eletrônico (no campo "Acolhimento de Recurso" do Sistema LICITAÇÕES-E). Não será aceita manifestação fora do local determinado pelo sistema ("acolhimento de recurso"), ou seja, não será aceito por e-mail, telefone, pessoalmente ou via chat de mensagem ou qualquer outra forma de comunicação.

52.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro "declarar o vencedor", alterando o status do licitante arrematante para

53) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema ("Acolhimento de Recurso"), no prazo máximo de 24 horas a partir da decisão de habilitação (com a Declaração do Vencedor no sistema licitacoes-e), quando se abre o prazo para manifestação (conforme indicado no item 48), importará a decadência do direito de recurso.

54) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

55) Caso o recurso seja intempestivo ou não se comprove a representatividade legal do signatário, a SPTURIS, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório, conforme art. 135, §6º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

56) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

57) As razões de recurso ou de contrarrazões de que trata o item 50 poderão, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados de forma digital, via e-mail, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas. Em caso de envio de vias físicas, deverão ser endereçados à Rua Boa Vista, 280 – 10º andar – Centro – São Paulo – SP, A/C Comissão de Contratação.

58) Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

59) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 165, §3º, da Lei 14.133/21 e arts. 54, XXIV e 135, §3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

60) Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme art. 165, §5º, da Lei 14.133/21 e art. 135, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

61) Dos atos da Administração cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme art. 165, II, da Lei 14.133/21 e art. 135, II, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

62) O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO

63) Conforme art. 71, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, conforme art. 71, da Lei 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

63.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, conforme art. 71, §1º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

63.2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 71, §2º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

63.3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, §3º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

64.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

64.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, conforme art. 54, XXVIII, c.c art. 204, §4º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

64.2.1) O prazo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), será de 02 (dois) dias úteis.

64.3) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme art. 54, XXVIII, c.c art. 204, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS;

64.4) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) pelo prazo de até 02 (dois) anos, aplicadas à empresa ou aos profissionais, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando houver, em especial:

64.4.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

64.4.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

64.4.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

64.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter de pena convencional, seja ela de natureza moratória ou compensatória, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar eventual dano suplementar à multa aplicada causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

64.5.1) Fica autorizada à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) cobrar indenização suplementar, assim entendida a cobrança de valores decorrentes de danos, prejuízos ou indenizações, que extrapolem a multa aplicada. Nessa hipótese, por força do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, a multa estipulada servirá como valor mínimo de indenização, devendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) comprovar o prejuízo excedente.

64.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.

64.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à Licitante após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser

descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

64.8) O prazo da Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

64.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

64.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

## FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

65) Conforme art. 54, XXVII do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, Homologada a licitação pela autoridade competente, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

65.1) A assinatura do contrato deverá ser precedida de reunião entre o gestor e o fiscal do contrato, com o representante de eventuais prepostos da contratada, devendo a ata da respectiva reunião ser juntada nos autos do Processo Licitatório.

65.2) Exceto nas hipóteses de contratos com cessão de mão de obra, a reunião precursora pode ser afastada por manifestação formal do gestor nos autos, ratificada pela Diretoria da área contratante.

66) Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria a cada pagamento.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

67) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

67.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

67.2) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

67.3) Deve-se considerar como data-limite aquela prevista no edital de licitação como momento máximo/limite para apresentação da proposta, sob pena de não participar do certame e não o momento em que a licitante vencedora, por mera exigência formal, apresenta sua proposta adequada ao valor do seu último lance.

68) No ato da assinatura do Termo Contratual, o licitante vencedor obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, desde que cumprida integralmente a obrigação contratualmente avençada.

68.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 70 da Lei nº 13.303/16 e art. 213 § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à CONTRATADA.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

69) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

70) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

71) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

72) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, promover diligências com vistas a

esclarecer, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, ou a complementar a instrução do processo.

73) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

74) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

75) Deverá o licitante fazer constar na proposta o endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou CONTRATADA será considerada validamente notificada, bem como os dados oficiais de sua titularidade, conforme art. 123, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS. O não fornecimento dos dados não implicará em desclassificação.

76) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

77) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

78) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

79) Os licitantes devem tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da São Paulo Turismo S/A, disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico http://www.spturis.com.br/transparencia/, e se abster de adotar condutas que resultem na violação do referido Código.

80) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Paulo Rogerio de Almeida
*Pregoeiro*
Comissão de Contratação
São Paulo Turismo S.A.

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## LOTE 1

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização - Palco Principal**, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo.

**2 - QUANTIDADES / DATAS / HORÁRIOS**

| **SOM - PALCO PRINCIPAL** |
|---|
| **Data:** 24 e 25 de maio de 2025 |
| **Montagem:** O equipamento deve estar pronto para a "passagem de som", no dia 23 de maio de 2025, às 16hs. **Desmontagem**: imediatamente após o término do evento, com prazo de conclusão até as 07:00 de 26/05/25 |
| **2.1) Realização - PERÍODO:**<br><br>Ininterruptamente das 12h00 do dia 24 de maio até às 21h00 do dia 25 de maio de 2025. |
| **QTD estimada:** 01 (um) Sistema |

**Local:** Vale do Anhangabaú

Obs: Os locais de realização serão informados pela CONTRATANTE após a definição da programação, no mínimo dois dias antes do início da montagem.

## 3 - DETALHAMENTO SOM - PALCO PRINCIPAL

### 3.1 – SISTEMA DE P.A E FRONT FILL

O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, em 03 (três) ou 04 (quatro) vias, Line Array, Line Source, mais o Subwoofer, com alinhamento por software.

- 36 (trinta e seis) Caixas Acústicas com faixa de frequência de 48Hz a 18KHz (-10dB), resposta de frequência de 60Hz a 16KHz (+-3dB), corrente nominal contínua 2000W LF, 600W MF, 150W HF, sensibilidade de 98dB LF, 102dB MF, 114dB HF (1W/1m), cobertura horizontal 90 Graus nominal, 250Hz – 16KHz (-6dB). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 36 (trinta e seis) Caixas Subwoofer com Driver de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz (-10dB), de 47Hz a 150Hz (-3dB), potência capacidade 4800W pico, 2400W programa, 1200W contínuo, nível máximo de pressão sonora (SPL) 135dB, sensibilidade 96dB (1W/1m). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Sistema de Front Fill:**
- 06 (seis) Caixas Acústicas com faixa de frequência de 48Hz a 18KHz (-10dB), resposta de frequência de 60Hz a 16KHz (+-3dB), corrente nominal contínua 2000W LF, 600W MF, 150W HF, sensibilidade de 98dB LF, 102dB MF, 114dB HF (1W/1m), cobertura horizontal 90 Graus nominal, 250Hz – 16KHz (-6dB). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Sistema de Amplificação - Os Amplificadores deverão ser dimensionados para atender plenamente o Sistema de P.A e front fill. **(Referência: Crown, Lab Gruppen, Powersoft ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Sistema completo de suportes e acessórios, se necessário, para fixação dos gabinetes no *Sistema Fly* de P.A., incluindo bumpers, cintas e talhas compatíveis à demanda de peso.

**3.2 – CONSOLE MIXER DE P.A.:**

- **03 (três) Console Digital** de grande porte, capacidade de processamento de **56 canais mono**, número mínimo de faders físicos 34, 16 grupos buses, 16 auxiliares buses, saídas estéreo + mono, 8 matrix, 8 DCA/VCA, funções de canais de input: HPF, atenuador, 4 bandas de PEQ, 2 processadores dinâmicos, panorama LR ou LCR, funções de canais de saída: atenuador, 4 bandas de PEQ, processador de dinâmica, processadores internos: 8 x GEQ/efeitos; Superfície de controle: 56 canais de input XLR, 4 canais de input de linhas estéreo, Phantom power por canal, conversor AD 32 bit, conversor DA 32 bit, 16 output XLR “Omni”, outros controles: Ethernet, MIDI, Remote (HA remote), USB (Storage/Key), Word Clock I/O. **(Referência: PM5-D, Venue Avid, CL5, StudioLive ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- Conjunto de multicabos e patchs

**3.3 – PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A.:**

- 02 (dois) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital, para sistema estéreo (processador/crossover) com entradas e saídas balanceadas, e que atenda plenamente o sistema a ser utilizado. **(Referência: DBX, XTA ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. **(Referência: DBX, Klark Tecnik, Drawmer ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Notebook para gravação do evento, Processador Dual Core 2.5GHz (mínimo exigido), com drive de CD/DVD, tela com no mínimo 13”, memória Ram 8GB, porta USB 2 (3.1) 1 (2.0), conexão HDMI, placa de vídeo integrada, software de gravação instalado.
- 01 (uma) Placa de Áudio para gravação do evento, conexão e energia através da porta USB, com no mínimo 2 canais de entrada, cada um com pré-amplificadores de microfones, tomada de fone de ouvidos com controle de nível. **(Referência: M Áudio, Behringer, Presonus ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Aparelho CD/USB Player, suporte drive USB, CD/MP3CD. **(Referência: Numark, Pioneer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.4 – CONSOLE MIXER DE MONITOR:**

- **03 (três) Console Digital**, capacidade de processamento de **56 canais mono**,

número mínimo de faders físicos 34, 16 grupos buses, 16 auxiliares buses, saídas estéreo + mono, 8 matrix, 8 DCA/VCA, funções de canais de input: HPF, atenuador, 4 bandas de PEQ, 2 processadores dinâmicos, panorama LR ou LCR, funções de canais de saída: atenuador, 4 bandas de PEQ, processador de dinâmica, processadores internos: 8 x GEQ/efeitos; Superfície de controle: 56 canais de input XLR, 4 canais de input de linhas estéreo, Phantom power por canal, conversor AD 32 bit, conversor DA 32 bit, 16 output XLR "Omni", outros controles: Ethernet, MIDI, Remote (HA remote), USB (Storage/Key), Word Clock I/O. **(Referência: PM5-D, Venue Avid, CL5, StudioLive ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- Conjunto de multicabos e patchs

**3.5 – PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR:**

- 01 (um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital, para sistema estéreo (processador/crossover) com entradas e saídas balanceadas, e que atenda plenamente o sistema a ser utilizado. **(Referência: DBX, XTA ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 06 (seis) Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. **(Referência: DBX, Klark Tecnik, Drawmer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.6 – SISTEMA DE MONITOR:**

- 20 (vinte) Monitores (retorno de palco), duas vias, resposta de frequência 60Hz a 18KHz, sensibilidade 101dB SPL LF, 105dB SPL HF (1W@1m), pico máximo de saída 134dB SPL, 2 x driver LF 12 polegadas, 1 x driver HF 2 polegadas, impedância nominal 8 Ohms, potência capacidade 1000W LF contínuo, 200W HF contínuo bi amplificada e 500W Full Range. **(Referência: EAW, JBL, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 08 (oito) sistemas de monitoração pessoal (in ear) **sem fio**, compostos cada um por um transmissor com 2 ou mais frequências de transmissão, um receptor tipo *bodypack* com grampo para cinto e controle de volume e um fone de ouvido interno, dinâmico, com resposta de 22hz a 17,5Khz, conector P2. **(*Referência: Shure pSM600 com fone SCL3 ou E3* ou similar de igual ou melhor qualidade)**;
- 08 (oito) Sistemas de Monitoração Pessoal com fio, composto cada um por: Amplificador de Fone (Rack ou Individual) **(Referência: Behringer, Power Click ou similar de igual ou melhor qualidade)**, cabo do amplificador para o fone, com 15 metros de comprimento, e Fone de Ouvidos. **(Referência: AKG K414, Porta Pro**

**Koss ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- **Subwoofer para Bateria:**
- 01 (uma) Caixa Subwoofer de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência 32Hz a 150Hz (-10dB) de 32Hz a 150Hz (+-3dB), potência capacidade 1600W programa, nível de pressão sonora 138dB SPL, sensibilidade 99dB SPL (1W/1m). **(Referência: EAW SB850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **01 (um) Sistema de Side Fill, com:**
- 04 (quatro)Caixas Acústicas de 3 vias, com resposta de frequência de 86Hz a 17KHz (-10dB), corrente nominal 1000W LF, 400W MF, 200W HF, sensibilidade de 102dB SPL LF, 109dB SPL MF, 112dB SPL HF (1W/1m). **(Referência: EAW KF850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Caixas Subwoofer de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência 32Hz a 150Hz (-10dB) de 32Hz a 150Hz (+-3dB), potência capacidade 1600W programa, nível de pressão sonora 138dB SPL, sensibilidade 99dB SPL (1W/1m). **(Referência: EAW SB850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um)Sistema de Amplificação dimensionado - Os Amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor, de Side Fill e o Subwoofer de Bateria,. **(Referência: Crown, Lab Gruppen, Powersoft ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.7 – MICROFONES:**

- 08 (oito) Microfones Sem Fio com Distribuidor Combinador Antenas (Receptor, Transmissor, Cápsula, Distribuidor Combiner e Antena):
  - **Receptor:** largura de banda de 64MHz, mais de 60 canais compatíveis, até 17 sistemas compatíveis por canal de TV de 6MHz, diversidade de comutação digital preditiva de RF, criptografia de 256 bits, antenas destacáveis, saída XLR comutável linha/mic, saída ⅟4 para instrumentos. **(Referência: QLXD4 Shure ou ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - **Transmissor:** Sincronização rápida em receptor sem fio infravermelho com aperto de um botão, sinal claro e ininterrupto ao longo de toda faixa de operação, criptografia AES de 256 bit para segurança na transmissão, faixa dinâmica superior a 120dB, potência de saída de frequência de rádio 1,10mW, display selecionável com grupo/canal/frequência/tempo de bateria, construção em metal rígido, distância máxima de operação de 100 metros. **(referência: QLXD2 Shure ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - **Cápsula:** Nível de pressão sonora 154dB SPL, transdutor dinâmico, padrão

polar cardióide ou super cardióide, sensibilidade 2.1mV/Pa. **(referência: Beta 58 Shure ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- **Combiner:** Ganho de saída 0dB +-2dB, impedância de entrada 50 Ohm, impedância de saída 50 Ohm, saída de alimentação 5C DV +-0,5 – 2,2A, Ponto de interceptação de terceira ordem 47dBm, nível máximo de entrada _20dBm, proteção de entrada +30dBm, led indicador de RF 6,5dBm, impedância de entrada 50 Ohm, impedância de saída 50 Ohm, isolação 30dB, perda por inserção 3,5dB, conectores de entrada 4 BNC fêmeas, conector de saída 1 BNC fêmea, porta de expansão, conectores de entrada +2 BNC fêmeas, conector de saída 1 BNC fêmea. **(Referência: UF442 MGA, ASA1 Sennheiser, AC 41 Sennheiser ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Antena:** Antena Log Periódica, ganho 6,5 dBi, impedância 50 Ohm, cobertura horizontal 75 graus, cobertura vertical 40 graus, potência máxima 12W, relação F/B 14dB, conector fêmea BNC, isolação em teflon e pino central banhado a ouro. **(Referência: A1 MGA, A 1031 Sennheiser ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Cabo:** Cabo de baixa perda, mínimo de 5 metros de comprimento, BNC possui proteção em nylon, tipo de cabo RG213, atenuação @450MHz 0,77dB / @650MHz 0,97dB, impedância 50 Ohm, velocidade de propagação 67%, capacitância 101pF/m, máxima frequência de operação 3GHz, RF – tensão de pico 5,8 Ohm/Km, resistência da blindagem 4,1 Ohm/Km, condutor interno 2,23mm (19 fios), dielétrico / material PE, condutor externo / material (cobertura de blindagem) TNu (96%), capa / material PVC, raio mínimo de curvatura 50mm. **(referência: MGA 2050 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 10 (dez) Microfones de mão para vocais, cápsula dinâmica com polaridade cardióide que isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo, sistema shock-mount que reduz os ruídos de manuseio, filtro esférico embutido, resposta de frequência de 50Hz a 15KHz, conector de saída XLR, impedância de saída 300 Ohm, sensibilidade a 1KHz tensão de circuito aberto -5,6dBV/Pa 1Pa = 94dB SPL. **(Referência: Shure SM58-LC**, **Sennheiser e835 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Microfone tipo Earset sem fio UHF **(WCE 6T ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide, para vocais e instrumentos, resposta de frequência 40Hz a 15KHz, impedância de saída 150 Ohms, conector de saída XLR. (**Referência: Shure SM 57-LC ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide, ideal para percussão e

metais, resposta de frequência de 40Hz a 18KHz, impedância de saída 350 Ohms, conector de saída XLR. **(Referência: Sennheiser E604 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 10 (dez) Microfones Condensadores, padrão de captação cardioide unidirecional, ideal para instrumentos acústicos, especialmente violão, piano e pratos, resposta de frequência de 20Hz a 20KHz, impedância de saída 150 Ohms, necessita de alimentação Phantom Power 11 a 52V DC, conector de saída XLR. **(Referência: Shure SM 81-LC AKG C1000 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Microfones Condensador Supercardióide, em tamanho reduzido, para instrumentos de sopro **(Referência: SM98 com presilha ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Microfone Dinâmico, diafragma grande, padrão de captação supercardióide, para bumbo e instrumentos de som grave, resposta de frequência de 20Hz a 10KHz, impedância de saída 150 Ohms, conector de saída XLR. **(referência: Shure Beta 52A, AKG D112 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.8 – BACK LINE:**

- 02 (duas) Baterias Acústicas, cada uma com:
  - 01 (um) Bumbo 20 ou 22 polegadas.
  - 01 (uma) Caixa 11 ou 12 polegadas.
  - 01 (um) Tom 10 polegadas.
  - 01 (um) Tom de 12 polegadas.
  - 01 (um) Tom de 14 polegadas.
  - 01 (um) Surdo de 16 polegadas.
  - Ferragens completas, máquina de chimbau, pedal e banco.
  - **(Referência: Pearl, Tama, Gretsch ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 08 (oito) Praticáveis para Bateria, tamanho de 2 metros de comprimento, por 1 metro de largura, 40 centímetros de altura cada, tampo de compensado naval de alta resistência, acarpetado e em ótimo estado de conservação, carga máxima de 1500 Kg. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - Obs.: Após montado em local definido, fazer acabamento em tecido preto em todos os lados.
- 01 (um) Set Up de Percussão, com set de microfones, composto de:
  - Trio de Congas 10",11" e 12" com suporte. **(Referência LP Matador ou de melhor qualidade)**
  - Par de Timbales 14" e 15" com pedestal **(Referência LP Matador ou de**

**melhor qualidade)**

- Kit de efeitos contendo 01 estante, 01 carrilhão, 01 Pandeiro americano, 01 cowbell, 02 blocos sonoros. **(Referência Forte Musica ou de melhor qualidade)**
- 01 par de bongo com pedestal **(Referência LP Aspire ou de melhor qualidade)**

- 02 (dois) Sistemas para Contrabaixo, compostos cada por:
  - 01 (um) Cabeçote 500W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms, inputs Ativo e Passivo, equalizador, controle de compressão, low pass, high pass, máster volume, saídas Direct out XLR balanceada, alto falante e send return. **(Referência: Hartke, Gallien Krueger ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - 01 (uma) caixa com 4 alto falante de 10 polegadas e 400W.
  - 01 (uma) caixa com 1 alto falante de 15 polegadas e 500W.
- 02 (dois) Amplificador de Guitarra (válvula 6L6) com potência de 120W, 8 Ohms, 2 alto falantes de 12 polegadas, 3 canais de seleção (normal, driver e reverb) e reverb para ambos canais, footswitch 2 botões. **(referência: Fender Frontman ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Amplificador de Guitarra com potência de 120W, composto por cabeçote valvulado (válvula EL34) com 4 bandas de equalização e caixa com 4 alto-falantes de 12 polegadas . **(referência: JCM 900 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Amplificador de Guitarra Valvulado, pré amplificação e inversora: 3 x 12ax7 (ecc83) volta de efeitos: 1 x 12au7 (ecc82), amplificação: 4 x el84 (6bq5) retificadora:1x5ar4(gz34), gabinete separado - caixa com 4 alto-falantes de 12" 2 x tomadas paralelas para 'encadeamento' a outro gabinete de 16 ohm (impedância total = 8 ohms) **(referência: Vox, Orange ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.9 - KIT DE DISCOTECAGEM**

- 02 (dois) Mixer para DJ, com 3 canais, contador duplo-BPM, faders, seletor de crossfader reverso, EQ de 3 bandas (-20dB), controle de ganho e balanço por canal, função PFL, ajuste de nível Master/Cue, saída de balanço, entradas de áudio: microfone, Phono, Line, saídas de áudio: Master, saída de cartão, saída de fones. **(Referência: Pioneer DJM S11 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 03 (três) Toca-discos profissionais para discos de vinil, motor direct-drive, controle de pitch + ou – 8%, chave de rotação 33/45 rpm, equipados com conjunto de Shell, cápsula e agulha. **(Referência: Technics SL-1200 MkII ou similar de igual ou**

**melhor qualidade)**

- 03 (três) CDJ Profissional, reproduz CDA, MP3, gama de frequência 4 Hz a 20KHz, relação sinal-ruído >115dB, distorção < 0,0006%, visor com endereço de reprodução, mostrador de wave zoom, visualização no jog, controle de desempenho: tamanho do jog dial 206mm / tipo de jog dial sensível ao toque / modo do jog CDJ e modo vinil / hot cue / reloop / real time seamless loop, ajuste de loop entrada e saída: reverse pitch bend / fader start / back cue start / reprodução de scratch cue / scratch rápido / relay play / frame scratch 1/75s / Ajustes de velocidade vinil, Funções de Cue: automático / manual / em tempo real / cue point / memória cue loop, Tempo: máster tempo / contador de BPM. Fontes de áudio drive ótica (CD, CD-R/RW), saídas 1 x analógica (RCA) 1 x S/PDIF digital (RCA). **(Referência: Pioneer CDJ 3000 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Praticável para DJ, tamanho 2 metros de comprimento x 1 metro de largura x 1 metro de altura, com tampo em compensado naval, acarpetado e em ótimo estado de conservação. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - Obs.: Após montado em local definido, fazer acabamento em tecido preto em todos os lados.

**3.10 – GERENCIADOR DE ENERGIA**

- 02 (dois) Main Power, entrada de alimentação trifásica 230/380V, Chave reversora, voltímetro digital, saída tomadas NBR 10/20A 2P+T, bifásica 230V, bifásica 115V regulável, disjuntores bipolares 32A, autotrafo 5000W. **(Referência: Master AC, Audio Quality ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 cabos de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento cada para ligar o sistema à fonte de energia elétrica, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia. A CONTRATADA se responsabiliza em utilizar a bitola correta necessária por fase para executar a ligação.

**Obs.: O Sistema deverá estar obrigatoriamente "aterrado", conforme normas da ABNT.**

**3.11 – ACESSÓRIOS**

- 12 (doze) Direct Box Passivo, Impedância de entrada 20K Ohms, impedância de saída 150 Ohms, resposta de frequência 20Hz a 20KHz, jack de entrada ¼," jack de

saída XLR. **(referência: Whirlwind, EAM ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 12 (doze) Direct Box Ativo, empilhável, com pé de borracha, entrada alta TRS ¼", entrada paralelo ¼ através de Jack, transformador isolado, saída baixa balanceado XLR, 3 vias de atenuação 0/20/40dB Pad Switch, inversor de polaridade, Ground/Lift (inverso de aterramento), operação 48V Phantom power, circuito ativo. **(referência: DBX, EAM ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 40 (quarenta) Pedestais para Microfones, tipo Girafa, Estrutura em metal, base tripé retro dobrável, regulagem de altura e inclinação, com braço telescópico, altura mínima 115cm, altura máxima 170cm. **(Referência: On Stage, Hercules, RMV ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 08 (oito) Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa, Estrutura em metal, base tripé retro-dobrável, regulagem de altura e inclinação, com braço telescópico. **(Referência: On Stage, Hercules, RMV ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Garras (Clamps) para microfones. **(Referência: LP ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Multicabo de 60 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitter.
- 60 (sessenta) Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros.
- 16 (dezesseis) Cabos P10/P10, com 5 metros.
- 02 (dois) Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 02 (dois) Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 05 (cinco) Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros.
- 08 (oito) extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T.
- 08 (oito) réguas de energia (filtro de linha) para o palco, com 5 tomadas 2P+T, corrente máxima 10A.
- Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima.
- Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.
- 40 (quarenta) metros de Protetor de Cabos (Passa Cabos) para proteção e organização de cabos, com carga admissível de 32 toneladas total, fabricado em Poliuretano, preto e amarelo, 5 vias, sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante, anti-derrapante, totalmente modular.

**3.12 - Sistema de Delay -** (mínimo 04 Torres)

- 16 (dezesseis) Caixas Acústicas de 03 vias – 200hz a 16khz – com no mínimo 02

alto-falantes de 15'' e 01 driver de 2'' com potência admissível de no mínimo 850 W/rms cada caixa

- 06 (oito) Caixas Acústicas para Subgraves – com no mínimo 02 alto-falantes de 18'' potência de no mínimo 1200 W/rms.
- Racks de Amplificação c/ crossover e delay.
- Sistema de correção de atraso ajustado de acordo com o posicionamento da torre.
- Cabeamento de sinal e A/C suficiente para cobrir a distância necessária até o ponto, de acordo com o Rider Técnico do evento.

O posicionamento do(s) ponto(s) de Delay deverá seguir a orientação da CONTRATANTE.

O suporte de som para o delay (asa ou fly) será fornecido pela CONTRATANTE

**4 – EQUIPE TÉCNICA, qualificada, composta por (no mínimo):**

01 (um) Posto de Encarregado Técnico de Som – com conhecimento em software de alinhamento, configuração e gerenciamento de Sistema de áudio;

02 (dois) Postos de Operadores Técnicos de Som (PA/Monitor);

01 (um) Posto de Operador de Rádio Frequência;

02 (dois) Postos de Técnicos de Palco (roadies);

01 (um) Posto de Assistente.

## LOTE 2

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização - Tipo Orquestra/Jazz**, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo.

**2 - QUANTIDADES / DATAS / HORÁRIOS**

| SOM - Orquestra/Jazz |
|---|

| |
|---|
| **Data:** 24 e 25 de maio de 2025 |
| **Montagem:** Deverá ocorrer na madrugada de 24/05, devendo o sistema estar pronto para "passagem de som" no mesmo dia das 10h00 às 13h00. Desmontagem: Iniciada imediatamente após o término do evento em 25/05/25 com prazo de conclusão até as 07:00 de 26/05/25 |
| **2.1) Realização - PERÍODO:** 24/05 das 14h00 às 02h00 e 25/05 das 09h00 às 21h00, ou ininterruptamente das 17h de 24/05 às 20h de 25/05, conforme a programação. |
| **QTD estimada:** 01 (um) Sistema - equipamentos e equipes completas.<br><br>**Local:** a definir, dentro do município de São Paulo. |

Obs: Os locais de realização serão informados pela CONTRATANTE após a definição da programação, no mínimo 02 dias antes do início da montagem.

**3 - DETALHAMENTO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ORQUESTRA / JAZZ**

**SISTEMA DE PA**

**Console Mixer para PA:** 01 console mixer Digital com 56 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 34, com processamento interno de 32 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08 GEQ internos; mínimo de 16 auxiliares; 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis.

**Sistema de caixas de som e amplificação para PA**

- 24 Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas sistema Line-Array (arranjo

vertical) com resposta de freqüência de 200 hz a 18 khz, com potência mínima total por caixa de 1.200W Rms;
    - Altas freqüências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 3'', (200 W);
    - Médias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 8'' ou 10'' (300 W cada);
    - Baixas Freqüências: no mínimo 02 alto-falantes de 12'' ou 15'' (400 W cada);
    - Cobertura horizontal mínima de 110º.
- 24 Caixas Acústicas Subgraves, com resposta de 40 Hz a 200 Hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 15" ou 18", com potência admissível de 1.200W cada caixa;
- Sistema Front-Fill com 08 elementos line-array;
- 01 Sistema de amplificação para o P.A., com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters. (Indicar a quantidade de unidades, racks e o diagrama de utilização dos amplificadores no sistema P.A.);
- 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly P.A incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes;
- As ferragens de fly das caixas deverão ser integradas aos gabinetes e devem permitir possibilidade de ajuste de angulação da cobertura vertical de 0 a 15 graus em passos de 2,5 graus.
- Periféricos para sistema de PA
- 02 Processador crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas analógicas balanceadas, com presets dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado;
- 01 equalizador estéreo de 1/3 de oitava;
- 01 processador de efeitos com delay e reverb (Referências: Spx 1000 ou similares);
- 01 Notebook com placa de áudio para gravação do evento;
- 01 CD player profissional c/ leitor Mp3 - com visor de indicação de faixa e tempo;
- 01 filtro de AC.

**SISTEMA DE MONITOR**

**Console Mixer para Monitor:** 01 console mixer Digital com 56 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 34, com processamento interno de 32 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08 GEQ internos; mínimo de 18 auxiliares; 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis.

**Sistema de caixas de som e amplificação Monitor**

- 04 sistemas de monitoração pessoal (in ear) sem fio, compostos cada um por:
    - Transmissor com controle de volume, LEDs indicadores de nível de entrada, limiter, com pelo menos 02 canais de frequência de transmissão;
    - Receptor tipo bodypack, com grampo para cinto, botão de volume e balanço, LEDs indicadores de sinal RF e carga de bateria fraca, seleção de frequências de acordo com o transmissor;
    - Fone de ouvido interno, dinâmico, resposta de frequência 22Hz a 17.5kHz, conector P2 estéreo.
- 04 sistemas de monitoração pessoal (in ear) com fio, compostos cada um por um amplificador de fones com controle individual de volume (power-click ou similares) e um fone de ouvido estéreo profissional do tipo porta-pro ou similar;
- 16 caixas de monitor com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada uma composta por no mínimo 01 sonofletor de 15” ou 12”, com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas freqüências, com resposta de 1KHz a 16KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms;
- 02 conjuntos de Side Fill, cada um composto por 01 gabinete para graves e 01 gabinete para graves-médios, médios-agudos, com potência de no mínimo 850W para a caixa de médios/agudos e de 1.200W para a caixa de graves;
- 01 Subwoofer para bateria, com no mínimo 1 alto-falante de 15’’;
- Em caso de utilização de caixas passivas (opção da Contratada), deverão ser utilizados crossover e amplificadores compatíveis, equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limites;
- 01 Sistema de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos; ClearCom ou similar.
- Periféricos para sistema de Monitor
- 01 crossover estéreo digital 03 ou 04 vias;
- 06 equalizadores estéreo de 1/3 de oitava;
- 01 filtro de AC.

**MICROFONES**

- 08 Microfones Sem Fio tipo bastão, transmissão em UHF, recepção digital true diversity com pelo menos 10 canais de freqüência. (referência Shure UR2/Beta58-microfone e UHF-R- sistema wireless, cápsula tipo Beta 58 ou similar);
- 04 Microfone dinâmico de diafragma grande (tipos Beta 52, RE-20, D112);

- 16 Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipos Sm 57, beta-56, 418, 421);
- 20 Microfones Condensadores (tipo Sm 81, C-460, KM-100 ou similares);
- 20 Microfones para Voz (Dinâmico Cardióide tipo Sm 58, AKG D7, E935 ou similares).
- 20 Microfones Condensador Supercardióide, em tamanho reduzido, para instrumentos de sopro (tipo SM98 com presilha)

Deverão ser utilizados microfones de uso profissional em excelente estado de funcionamento e conservação, adequados à programação proposta.

A Contratada deverá fornecer o conjunto de microfones, conforme ítem anterior, específicos para microfonação de orquestra, distribuídos de acordo com as características de cada instrumento ou naipes, observando a existência de Solos ou destaques, aplicando as técnicas de microfonação mais apropriadas a cada caso;

**BACKLINE**

Nota: Onde aparecem opções de marcas e modelos, as características devem atender ao Rider Técnico de cada evento.

- 01 amplificador combo para guitarra/violão de 100W, com dois alto-falantes de 12'' polegadas, efeitos internos reverb e distortion e equalizador de três bandas (Twin reverb, Jazz Chorus ou similar);
- 01 amplificador Cabeçote + caixa para guitarra de 100W, com quatro alto-falantes de 12'' polegadas, 02 canais independentes, efeito interno reverb e equalizador de três bandas (Marshall JCM900 + caixa 1960);
- 01 amplificador para contrabaixo – 1x15" com cabeçote, mínimo de 400 W, com 03 bandas de equalização (Ampeg, GK 800RB ou similar);
- 01 bateria acústica completa composta por bumbo de 22", tons de 12", 13", 14" e 16", estante de caixa, 04 estantes de pratos, banco e máquina de chimbal.
- 01 praticável para bateria, com medidas de 3,00m x 2,00m, e 40 cm de altura. (deverão ser utilizados módulos praticáveis tipo ROSCO de 2 x 1 m cada)

**KIT DE DISCOTECAGEM – KIT DJ**

- 02 CD Player profissional do tipo CDJ single, com reprodução de CD de áudio e MP3, entrada para Pen Drive, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, contador de beats, resolução por 'frames' e função CUE. Referência: Pioneer XDJ-1000 mkII nexus
- 01 Mixer S11 ou similar

**ACESSÓRIOS**

- 08 direct-box ativos;
- 08 direct-box passivos;
- 70 pedestais modelo girafa (curto e longo);
- 12 clamp de microfone para bateria;
- 02 Main Power dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT e 30m de protetores de cabos (passa cabo);
- 80 cabos de microfones balanceados;
- 05 Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 20 metros de comprimento e pinos padrão XLR;
- 01 multicabo split com 56 vias balanceadas analógico e/ou digital com comprimento mínimo de 50 metros para a via de P.A e 15 metros para a via de monitor;
- 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook / Audio players;
- 06 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos;
- 02 cabos RCA-RCA
- 01 Fone de Ouvido;
- 01 kit de cabeamento para P.A.;
- 01 kit de cabeamento para monitor;
- 01 Kit de cabos para energizar no mínimo 08 pontos no palco em 127v;
- 01 Cabo de energia elétrica, com bitola adequada para demanda de carga, antichamas, com no mínimo 50 metros de comprimento;
- Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas;
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

**4 – EQUIPE TÉCNICA, qualificada, composta por (no mínimo):**

01 (um) Posto de Encarregado Técnico de Som – com conhecimento em software de alinhamento, configuração e gerenciamento de Sistema de áudio;

02 (dois) Postos de Operadores Técnicos de Som (PA/Monitor);

01 (um) Posto de Operador de Rádio Frequência;

02 (dois) Postos de Técnicos de Palco (roadies);

01 (um) Posto de Assistente.

## LOTE 3

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização - Tipo F**, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento “Virada Cultural” no âmbito do município de São Paulo.

**2 - QUANTIDADES / DATAS / HORÁRIOS**

| **SOM - Tipo F** |
|---|
| **Data:** 24 e 25 de maio de 2025 |
| **Montagem:** Deverá ocorrer na madrugada de 24/05, devendo o sistema estar pronto para “passagem de som” no mesmo dia das 10h00 às 13h00. Desmontagem: Iniciada imediatamente após o término do evento em 25/05/25 com prazo de conclusão até as 07:00 de 26/05/25 |
| **2.1) Realização - PERÍODO:** 24/05 das 14h00 às 02h00 e 25/05 das 09h00 às 21h00, **ou** sem intervalo das 18h00 de 18/05 às 19h00 de 25/05, conforme a programação do local. |

**QTD estimada:** 06 (seis) Sistemas Simultâneos, ou seja, 06 equipamentos e equipes completas.

**Local:** 06 (seis) endereços dentro do município de São Paulo.

Obs: Os locais de realização serão informados pela CONTRATANTE após a definição da programação, no mínimo 02 dias antes do início da montagem.

## 3 - DETALHAMENTO - SOM TIPO F

### 3.1 – SISTEMA DE P.A E FRONT FILL

O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, em 03 (três) ou 04 (quatro) vias, Line Array, Line Source, mais o Subwoofer, com alinhamento por software.

- 24 (vinte e quatro) Caixas Acústicas com faixa de frequência de 48Hz a 18KHz (-10dB), resposta de frequência de 60Hz a 16KHz (+-3dB), corrente nominal contínua 2000W LF, 600W MF, 150W HF, sensibilidade de 98dB LF, 102dB MF, 114dB HF (1W/1m), cobertura horizontal 90 Graus nominal, 250Hz – 16KHz (-6dB). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 24 (vinte e quatro) Caixas Subwoofer com Driver de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz (-10dB), de 47Hz a 150Hz (-3dB), potência capacidade 4800W pico, 2400W programa, 1200W contínuo, nível máximo de pressão sonora (SPL) 135dB, sensibilidade 96dB (1W/1m). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Sistema de Front Fill:**
- 06 (seis) Caixas Acústicas com faixa de frequência de 48Hz a 18KHz (-10dB), resposta de frequência de 60Hz a 16KHz (+-3dB), corrente nominal contínua 2000W LF, 600W MF, 150W HF, sensibilidade de 98dB LF, 102dB MF, 114dB HF (1W/1m), cobertura horizontal 90 Graus nominal, 250Hz – 16KHz (-6dB). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Sistema de Amplificação - Os Amplificadores deverão ser dimensionados para atender plenamente o Sistema de P.A e front fill. **(Referência: Crown, Lab Gruppen, Powersoft ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Sistema completo de suportes e acessórios, se necessário, para fixação

dos gabinetes no *Sistema Fly* de P.A., incluindo bumpers, cintas e talhas compatíveis à demanda de peso.

**3.2 – CONSOLE MIXER DE P.A.:**

- **02 (dois) Console Digital** de grande porte, capacidade de processamento de **56 canais mono**, número mínimo de faders físicos 34, 16 grupos buses, 16 auxiliares buses, saídas estéreo + mono, 8 matrix, 8 DCA/VCA, funções de canais de input: HPF, atenuador, 4 bandas de PEQ, 2 processadores dinâmicos, panorama LR ou LCR, funções de canais de saída: atenuador, 4 bandas de PEQ, processador de dinâmica, processadores internos: 8 x GEQ/efeitos; Superfície de controle: 56 canais de input XLR, 4 canais de input de linhas estéreo, Phantom power por canal, conversor AD 32 bit, conversor DA 32 bit, 16 output XLR “Omni”, outros controles: Ethernet, MIDI, Remote (HA remote), USB (Storage/Key), Word Clock I/O. **(Referência: PM5-D, Venue Avid, CL5, StudioLive ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- Conjunto de multicabos e patchs

**3.3 – PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A.:**

- 02 (dois) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital, para sistema estéreo (processador/crossover) com entradas e saídas balanceadas, e que atenda plenamente o sistema a ser utilizado. **(Referência: DBX, XTA ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. **(Referência: DBX, Klark Tecnik, Drawmer ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Notebook para gravação do evento, Processador Dual Core 2.5GHz (mínimo exigido), com drive de CD/DVD, tela com no mínimo 13”, memória Ram 8GB, porta USB 2 (3.1) 1 (2.0), conexão HDMI, placa de vídeo integrada, software de gravação instalado.
- 01 (uma) Placa de Áudio para gravação do evento, conexão e energia através da porta USB, com no mínimo 2 canais de entrada, cada um com pré-amplificadores de microfones, tomada de fone de ouvidos com controle de nível. **(Referência: M Áudio, Behringer, Presonus ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Aparelho CD/USB Player, suporte drive USB, CD/MP3CD. **(Referência: Numark, Pioneer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.4 – CONSOLE MIXER DE MONITOR:**

- **02 (dois) Console Digital**, capacidade de processamento de **56 canais mono**, número mínimo de faders físicos 34, 16 grupos buses, 16 auxiliares buses, saídas estéreo + mono, 8 matrix, 8 DCA/VCA, funções de canais de input: HPF, atenuador, 4 bandas de PEQ, 2 processadores dinâmicos, panorama LR ou LCR, funções de canais de saída: atenuador, 4 bandas de PEQ, processador de dinâmica, processadores internos: 8 x GEQ/efeitos; Superfície de controle: 56 canais de input XLR, 4 canais de input de linhas estéreo, Phantom power por canal, conversor AD 32 bit, conversor DA 32 bit, 16 output XLR “Omni”, outros controles: Ethernet, MIDI, Remote (HA remote), USB (Storage/Key), Word Clock I/O. **(Referência: PM5-D, Venue Avid, CL5, StudioLive ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.5 – PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR:**

- 01 (um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital, para sistema estéreo (processador/crossover) com entradas e saídas balanceadas, e que atenda plenamente o sistema a ser utilizado. **(Referência: DBX, XTA ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 06 (seis) Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. **(Referência: DBX, Klark Tecnik, Drawmer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.6 – SISTEMA DE MONITOR:**

- 18 (dezoito) Monitores (retorno de palco), duas vias, resposta de frequência 60Hz a 18KHz, sensibilidade 101dB SPL LF, 105dB SPL HF (1W@1m), pico máximo de saída 134dB SPL, 2 x driver LF 12 polegadas, 1 x driver HF 2 polegadas, impedância nominal 8 Ohms, potência capacidade 1000W LF contínuo, 200W HF contínuo bi amplificada e 500W Full Range. **(Referência: EAW, JBL, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 06 (seis) sistemas de monitoração pessoal (in ear) **sem fio**, compostos cada um por um transmissor com 2 ou mais frequências de transmissão, um receptor tipo *bodypack* com grampo para cinto e controle de volume e um fone de ouvido interno, dinâmico, com resposta de 22hz a 17,5Khz, conector P2. **(*Referência: Shure pSM600 com fone SCL3 ou E3* ou similar de igual ou melhor qualidade)**;

- 08 (oito) Sistemas de Monitoração Pessoal com fio, composto cada um por: Amplificador de Fone (Rack ou Individual) **(Referência: Behringer, Power Click ou similar de igual ou melhor qualidade)**, cabo do amplificador para o fone, com 15 metros de comprimento, e Fone de Ouvidos. **(Referência: AKG K414, Porta Pro Koss ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Subwoofer para Bateria:**
- 01 (uma) Caixa Subwoofer de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência 32Hz a 150Hz (-10dB) de 32Hz a 150Hz (+-3dB), potência capacidade 1600W programa, nível de pressão sonora 138dB SPL, sensibilidade 99dB SPL (1W/1m). **(Referência: EAW SB850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **01 (um) Sistema de Side Fill, com:**
- 04 (quatro)Caixas Acústicas de 3 vias, com resposta de frequência de 86Hz a 17KHz (-10dB), corrente nominal 1000W LF, 400W MF, 200W HF, sensibilidade de 102dB SPL LF, 109dB SPL MF, 112dB SPL HF (1W/1m). **(Referência: EAW KF850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Caixas Subwoofer de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência 32Hz a 150Hz (-10dB) de 32Hz a 150Hz (+-3dB), potência capacidade 1600W programa, nível de pressão sonora 138dB SPL, sensibilidade 99dB SPL (1W/1m). **(Referência: EAW SB850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um)Sistema de Amplificação dimensionado - Os Amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor, de Side Fill e o Subwoofer de Bateria,. **(Referência: Crown, Lab Gruppen, Powersoft ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.7 – MICROFONES:**

- 06 (seis) Microfones Sem Fio com Distribuidor Combinador Antenas (Receptor, Transmissor, Cápsula, Distribuidor Combiner e Antena):
    - **Receptor:** largura de banda de 64MHz, mais de 60 canais compatíveis, até 17 sistemas compatíveis por canal de TV de 6MHz, diversidade de comutação digital preditiva de RF, criptografia de 256 bits, antenas destacáveis, saída XLR comutável linha/mic, saída ¼ para instrumentos. **(Referência: QLXD4 Shure ou ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - **Transmissor:** Sincronização rápida em receptor sem fio infravermelho com aperto de um botão, sinal claro e ininterrupto ao longo de toda faixa de operação, criptografia AES de 256 bit para segurança na transmissão, faixa dinâmica superior a 120dB, potência de saída de frequência de rádio 1,10mW, display selecionável com grupo/canal/frequência/tempo de

bateria, construção em metal rígido, distância máxima de operação de 100 metros. **(referência: QLXD2 Shure ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- **Cápsula:** Nível de pressão sonora 154dB SPL, transdutor dinâmico, padrão polar cardióide ou super cardióide, sensibilidade 2.1mV/Pa. **(referência: Beta 58 Shure ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Combiner:** Ganho de saída 0dB +-2dB, impedância de entrada 50 Ohm, impedância de saída 50 Ohm, saída de alimentação 5C DV +-0,5 – 2,2A, Ponto de interceptação de terceira ordem 47dBm, nível máximo de entrada _20dBm, proteção de entrada +30dBm, led indicador de RF 6,5dBm, impedância de entrada 50 Ohm, impedância de saída 50 Ohm, isolação 30dB, perda por inserção 3,5dB, conectores de entrada 4 BNC fêmeas, conector de saída 1 BNC fêmea, porta de expansão, conectores de entrada +2 BNC fêmeas, conector de saída 1 BNC fêmea. **(Referência: UF442 MGA, ASA1 Sennheiser, AC 41 Sennheiser ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Antena:** Antena Log Periódica, ganho 6,5 dBi, impedância 50 Ohm, cobertura horizontal 75 graus, cobertura vertical 40 graus, potência máxima 12W, relação F/B 14dB, conector fêmea BNC, isolação em teflon e pino central banhado a ouro. **(Referência: A1 MGA, A 1031 Sennheiser ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Cabo:** Cabo de baixa perda, mínimo de 5 metros de comprimento, BNC possui proteção em nylon, tipo de cabo RG213, atenuação @450MHz 0,77dB / @650MHz 0,97dB, impedância 50 Ohm, velocidade de propagação 67%, capacitância 101pF/m, máxima frequência de operação 3GHz, RF – tensão de pico 5,8 Ohm/Km, resistência da blindagem 4,1 Ohm/Km, condutor interno 2,23mm (19 fios), dielétrico / material PE, condutor externo / material (cobertura de blindagem) TNu (96%), capa / material PVC, raio mínimo de curvatura 50mm. **(referência: MGA 2050 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 10 (dez) Microfones de mão para vocais, cápsula dinâmica com polaridade cardióide que isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo, sistema shock-mount que reduz os ruídos de manuseio, filtro esférico embutido, resposta de frequência de 50Hz a 15KHz, conector de saída XLR, impedância de saída 300 Ohm, sensibilidade a 1KHz tensão de circuito aberto -5,6dBV/Pa 1Pa = 94dB SPL. **(Referência: Shure SM58-LC**, **Sennheiser e835 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Microfone tipo Earset sem fio UHF **(WCE 6T ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide, para vocais e

instrumentos, resposta de frequência 40Hz a 15KHz, impedância de saída 150 Ohms, conector de saída XLR. (**Referência: Shure SM 57-LC ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 04 (quatro) Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide, ideal para percussão e metais, resposta de frequência de 40Hz a 18KHz, impedância de saída 350 Ohms, conector de saída XLR. **(Referência: Sennheiser E604 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Microfones Condensadores, padrão de captação cardioide unidirecional, ideal para instrumentos acústicos, especialmente violão, piano e pratos, resposta de frequência de 20Hz a 20KHz, impedância de saída 150 Ohms, necessita de alimentação Phantom Power 11 a 52V DC, conector de saída XLR. **(Referência: Shure SM 81-LC AKG C1000 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Microfones Condensador Supercardióide, em tamanho reduzido, para instrumentos de sopro **(Referência: SM98 com presilha ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Microfone Dinâmico, diafragma grande, padrão de captação supercardióide, para bumbo e instrumentos de som grave, resposta de frequência de 20Hz a 10KHz, impedância de saída 150 Ohms, conector de saída XLR. **(referência: Shure Beta 52A, AKG D112 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.8 – BACK LINE:**

- 01 (uma) Bateria Acústica, com:
  - 01 (um) Bumbo 20 ou 22 polegadas.
  - 01 (uma) Caixa 11 ou 12 polegadas.
  - 01 (um) Tom 10 polegadas.
  - 01 (um) Tom de 12 polegadas.
  - 01 (um) Tom de 14 polegadas.
  - 01 (um) Surdo de 16 polegadas.
  - Ferragens completas, máquina de chimbau, pedal e banco.
  - **(Referência: Pearl, Tama, Gretsch ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Praticáveis para Bateria, tamanho de 2 metros de comprimento, por 1 metro de largura, 40 centímetros de altura cada, tampo de compensado naval de alta resistência, acarpetado e em ótimo estado de conservação, carga máxima de 1500 Kg. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - Obs.: Após montado em local definido, fazer acabamento em tecido preto em todos os lados.

- 01 (um) Set Up de Percussão, com set de microfones, composto de:
  - Trio de Congas 10",11" e 12" com suporte. **(Referência LP Matador ou de melhor qualidade)**
  - Par de Timbales 14" e 15" com pedestal **(Referência LP Matador ou de melhor qualidade)**
  - Kit de efeitos contendo 01 estante, 01 carrilhão, 01 Pandeiro americano, 01 cowbell, 02 blocos sonoros. **(Referência Forte Musica ou de melhor qualidade)**
  - 01 par de bongo com pedestal **(Referência LP Aspire ou de melhor qualidade)**
- 02 (dois) Sistemas para Contrabaixo, compostos cada por:
  - 01 (um) Cabeçote 500W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms, inputs Ativo e Passivo, equalizador, controle de compressão, low pass, high pass, máster volume, saídas Direct out XLR balanceada, alto falante e send return. **(Referência: Hartke, Gallien Krueger ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - 01 (uma) caixa com 4 alto falante de 10 polegadas e 400W.
  - 01 (uma) caixa com 1 alto falante de 15 polegadas e 500W.
- 02 (dois) Amplificador de Guitarra (válvula 6L6) com potência de 120W, 8 Ohms, 2 alto falantes de 12 polegadas, 3 canais de seleção (normal, driver e reverb) e reverb para ambos canais, footswitch 2 botões. **(referência: Fender Frontman ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Amplificador de Guitarra com potência de 120W, composto por cabeçote valvulado (válvula EL34) com 4 bandas de equalização e caixa com 4 alto-falantes de 12 polegadas . **(referência: JCM 900 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Amplificador de Guitarra Valvulado, pré amplificação e inversora: 3 x 12ax7 (ecc83) volta de efeitos: 1 x 12au7 (ecc82), amplificação: 4 x el84 (6bq5) retificadora:1x5ar4(gz34), gabinete separado - caixa com 4 alto-falantes de 12" 2 x tomadas paralelas para 'encadeamento' a outro gabinete de 16 ohm (impedância total = 8 ohms) **(referência: Vox, Orange ou similar de igual ou melhor qualidade)**

### 3.9 - KIT DE DISCOTECAGEM

- 01 (um) Mixer para DJ, com 3 canais, contador duplo-BPM, faders, seletor de crossfader reverso, EQ de 3 bandas (-20dB), controle de ganho e balanço por canal, função PFL, ajuste de nível Master/Cue, saída de balanço, entradas de áudio: microfone, Phono, Line, saídas de áudio: Master, saída de cartão, saída de fones. **(Referência: Pioneer DJM S11 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 02 (dois) Toca-discos profissionais para discos de vinil, motor direct-drive, controle de pitch + ou – 8%, chave de rotação 33/45 rpm, equipados com conjunto de Shell, cápsula e agulha. **(Referência: Technics SL-1200 MkII ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) CDJ Profissional, reproduz CDA, MP3, gama de frequência 4 Hz a 20KHz, relação sinal-ruído >115dB, distorção < 0,0006%, visor com endereço de reprodução, mostrador de wave zoom, visualização no jog, controle de desempenho: tamanho do jog dial 206mm / tipo de jog dial sensível ao toque / modo do jog CDJ e modo vinil / hot cue / reloop / real time seamless loop, ajuste de loop entrada e saída: reverse pitch bend / fader start / back cue start / reprodução de scratch cue / scratch rápido / relay play / frame scratch 1/75s / Ajustes de velocidade vinil, Funções de Cue: automático / manual / em tempo real / cue point / memória cue loop, Tempo: máster tempo / contador de BPM. Fontes de áudio drive ótica (CD, CD-R/RW), saídas 1 x analógica (RCA) 1 x S/PDIF digital (RCA). **(Referência: Pioneer CDJ 2000 NX2 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Praticável para DJ, tamanho 2 metros de comprimento x 1 metro de largura x 1 metro de altura, com tampo em compensado naval, acarpetado e em ótimo estado de conservação. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - Obs.: Após montado em local definido, fazer acabamento em tecido preto em todos os lados.

**3.10 – GERENCIADOR DE ENERGIA**

- 02 (dois) Main Power, entrada de alimentação trifásica 230/380V, Chave reversora, voltímetro digital, saída tomadas NBR 10/20A 2P+T, bifásica 230V, bifásica 115V regulável, disjuntores bipolares 32A, autotrafo 5000W. **(Referência: Master AC, Audio Quality ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 cabos de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento cada para ligar o sistema à fonte de energia elétrica, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia. A CONTRATADA se responsabiliza em utilizar a bitola correta necessária por fase para executar a ligação.

**Obs.: O Sistema deverá estar obrigatoriamente "aterrado", conforme normas da ABNT.**

**3.11 – ACESSÓRIOS**

- 12 (doze) Direct Box Passivo, Impedância de entrada 20K Ohms, impedância de saída 150 Ohms, resposta de frequência 20Hz a 20KHz, jack de entrada ¼," jack de saída XLR. **(referência: Whirlwind, EAM ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 12 (doze) Direct Box Ativo, empilhável, com pé de borracha, entrada alta TRS ¼", entrada paralelo ¼ através de Jack, transformador isolado, saída baixa balanceado XLR, 3 vias de atenuação 0/20/40dB Pad Switch, inversor de polaridade, Ground/Lift (inverso de aterramento), operação 48V Phantom power, circuito ativo. **(referência: DBX, EAM ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 40 (quarenta) Pedestais para Microfones, tipo Girafa, Estrutura em metal, base tripé retro dobrável, regulagem de altura e inclinação, com braço telescópico, altura mínima 115cm, altura máxima 170cm. **(Referência: On Stage, Hercules, RMV ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 08 (oito) Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa, Estrutura em metal, base tripé retro-dobrável, regulagem de altura e inclinação, com braço telescópico. **(Referência: On Stage, Hercules, RMV ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Garras (Clamps) para microfones. **(Referência: LP ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Multicabo de 60 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitter.
- 60 (sessenta) Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros.
- 16 (dezesseis) Cabos P10/P10, com 5 metros.
- 02 (dois) Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 02 (dois) Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 05 (cinco) Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros.
- 08 (oito) extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T.
- 08 (oito) réguas de energia (filtro de linha) para o palco, com 5 tomadas 2P+T, corrente máxima 10A.
- Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima.
- Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.
- 40 (quarenta) metros de Protetor de Cabos (Passa Cabos) para proteção e organização de cabos, com carga admissível de 32 toneladas total, fabricado em Poliuretano, preto e amarelo, 5 vias, sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante, anti-derrapante, totalmente modular.

**3.12 - Sistema de Delay -** (Mínimo 02 Torres)

- 08 (oito) Caixas Acústicas de 03 vias – 200hz a 16khz – com no mínimo 02 alto-falantes de 15'' e 01 driver de 2'' com potência admissível de no mínimo 850 W/rms cada caixa
- 04 (quatro) Caixas Acústicas para Subgraves – com no mínimo 02 alto-falantes de 18'' potência de no mínimo 1200 W/rms.
- Rack de Amplificação c/ crossover e delay.
- Sistema de correção de atraso ajustado de acordo com o posicionamento da torre.
- Cabeamento de sinal e A/C suficiente para cobrir a distância necessária até o ponto, de acordo com o Rider Técnico do evento.

O posicionamento do(s) ponto(s) de Delay deverá seguir a orientação da CONTRATANTE.

O suporte de som para o delay (asa ou fly) será fornecido pela CONTRATANTE

**4 – EQUIPE TÉCNICA, qualificada, composta por (no mínimo):**

01 (um) Posto de Encarregado Técnico de Som – com conhecimento em software de alinhamento, configuração e gerenciamento de Sistema de áudio;

02 (dois) Postos de Operadores Técnicos de Som (PA/Monitor);

01 (um) Posto de Operador de Rádio Frequência;

02 (dois) Postos de Técnicos de Palco (roadies);

01 (um) Posto de Assistente.

## LOTE 4

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização - Tipo G**, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo.

**2 - QUANTIDADES / DATAS / HORÁRIOS**

| SOM - Tipo G |
|---|

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| |
|---|
| **Data:** 24 e 25 de maio de 2025 |
| **Montagem:** Deverá ocorrer na madrugada de 24/05, devendo o sistema estar pronto para "passagem de som" no mesmo dia das 10h00 às 13h00. Desmontagem: Iniciada imediatamente após o término do evento em 25/05/25 com prazo de conclusão até as 07:00 de 26/05/25 |
| **2.1) Realização - PERÍODO:** 24/05 das 14h00 às 02h00 e 25/05 das 09h00 às 21h00, **ou** sem intervalo das 18h00 de 18/05 às 19h00 de 25/05, conforme a programação do local. |
| **QTD estimada:** 08 (oito) Sistemas Simultâneos, ou seja, 08 equipamentos e equipes completas.<br><br>**Local:** 08 (oito) endereços dentro do município de São Paulo. |

Obs: Os locais de realização serão informados pela CONTRATANTE após a definição da programação, no mínimo 02 dias antes do início da montagem.

**3 - DETALHAMENTO - SOM TIPO G**

**3.1 – SISTEMA DE P.A E FRONT FILL**

O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, em 03 (três) ou 04 (quatro) vias, Line Array, Line Source, mais o Subwoofer, com alinhamento por software.

- 24 (vinte e quatro) Caixas Acústicas com faixa de frequência de 48Hz a 18KHz (-10dB), resposta de frequência de 60Hz a 16KHz (+-3dB), corrente nominal contínua 2000W LF, 600W MF, 150W HF, sensibilidade de 98dB LF, 102dB MF, 114dB HF (1W/1m), cobertura horizontal 90 Graus nominal, 250Hz – 16KHz (-6dB). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 24 (vinte e quatro) Caixas Subwoofer com Driver de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz (-10dB), de 47Hz a 150Hz (-

3dB), potência capacidade 4800W pico, 2400W programa, 1200W contínuo, nível máximo de pressão sonora (SPL) 135dB, sensibilidade 96dB (1W/1m). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- **Sistema de Front Fill:**
- 06 (seis) Caixas Acústicas com faixa de frequência de 48Hz a 18KHz (-10dB), resposta de frequência de 60Hz a 16KHz (+-3dB), corrente nominal contínua 2000W LF, 600W MF, 150W HF, sensibilidade de 98dB LF, 102dB MF, 114dB HF (1W/1m), cobertura horizontal 90 Graus nominal, 250Hz – 16KHz (-6dB). **(Referência: JBL, Norton, Nexo, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Sistema de Amplificação - Os Amplificadores deverão ser dimensionados para atender plenamente o Sistema de P.A e front fill. **(Referência: Crown, Lab Gruppen, Powersoft ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Sistema completo de suportes e acessórios, se necessário, para fixação dos gabinetes no *Sistema Fly* de P.A., incluindo bumpers, cintas e talhas compatíveis à demanda de peso.

**3.2 – CONSOLE MIXER DE P.A.:**

- **01 (um) Console Digital** de grande porte, capacidade de processamento de **56 canais mono**, número mínimo de faders físicos 34, 16 grupos buses, 16 auxiliares buses, saídas estéreo + mono, 8 matrix, 8 DCA/VCA, funções de canais de input: HPF, atenuador, 4 bandas de PEQ, 2 processadores dinâmicos, panorama LR ou LCR, funções de canais de saída: atenuador, 4 bandas de PEQ, processador de dinâmica, processadores internos: 8 x GEQ/efeitos; Superfície de controle: 56 canais de input XLR, 4 canais de input de linhas estéreo, Phantom power por canal, conversor AD 32 bit, conversor DA 32 bit, 16 output XLR “Omni”, outros controles: Ethernet, MIDI, Remote (HA remote), USB (Storage/Key), Word Clock I/O. **(Referência: PM5-D, Venue Avid, CL5, StudioLive ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.3 – PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A.:**

- 02 (dois) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital, para sistema estéreo (processador/crossover) com entradas e saídas balanceadas, e que atenda plenamente o sistema a ser utilizado. **(Referência: DBX, XTA ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. **(Referência: DBX, Klark Tecnik,**

**Drawmer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 01 (um) Notebook para gravação do evento, Processador Dual Core 2.5GHz (mínimo exigido), com drive de CD/DVD, tela com no mínimo 13", memória Ram 8GB, porta USB 2 (3.1) 1 (2.0), conexão HDMI, placa de vídeo integrada, software de gravação instalado.
- 01 (uma) Placa de Áudio para gravação do evento, conexão e energia através da porta USB, com no mínimo 2 canais de entrada, cada um com pré-amplificadores de microfones, tomada de fone de ouvidos com controle de nível. **(Referência: M Áudio, Behringer, Presonus ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Aparelho CD/USB Player, suporte drive USB, CD/MP3CD. **(Referência: Numark, Pioneer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.4 – CONSOLE MIXER DE MONITOR:**

- **01 (um) Console Digital**, capacidade de processamento de **56 canais mono**, número mínimo de faders físicos 34, 16 grupos buses, 16 auxiliares buses, saídas estéreo + mono, 8 matrix, 8 DCA/VCA, funções de canais de input: HPF, atenuador, 4 bandas de PEQ, 2 processadores dinâmicos, panorama LR ou LCR, funções de canais de saída: atenuador, 4 bandas de PEQ, processador de dinâmica, processadores internos: 8 x GEQ/efeitos; Superfície de controle: 56 canais de input XLR, 4 canais de input de linhas estéreo, Phantom power por canal, conversor AD 32 bit, conversor DA 32 bit, 16 output XLR "Omni", outros controles: Ethernet, MIDI, Remote (HA remote), USB (Storage/Key), Word Clock I/O. **(Referência: PM5-D, Venue Avid, CL5, StudioLive ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.5 – PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR:**

- 01 (um) Gerenciador de Sistema de Áudio Digital, para sistema estéreo (processador/crossover) com entradas e saídas balanceadas, e que atenda plenamente o sistema a ser utilizado. **(Referência: DBX, XTA ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 06 (seis) Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. **(Referência: DBX, Klark Tecnik, Drawmer ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.6 – SISTEMA DE MONITOR:**

- 18 (dezoito) Monitores (retorno de palco), duas vias, resposta de frequência 60Hz a 18KHz, sensibilidade 101dB SPL LF, 105dB SPL HF (1W@1m), pico máximo de saída 134dB SPL, 2 x driver LF 12 polegadas, 1 x driver HF 2 polegadas, impedância nominal 8 Ohms, potência capacidade 1000W LF contínuo, 200W HF contínuo bi amplificada e 500W Full Range. **(Referência: EAW, JBL, RCF ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 06 (seis) sistemas de monitoração pessoal (in ear) **sem fio**, compostos cada um por um transmissor com 2 ou mais frequências de transmissão, um receptor tipo *bodypack* com grampo para cinto e controle de volume e um fone de ouvido interno, dinâmico, com resposta de 22hz a 17,5Khz, conector P2. **(*Referência: Shure pSM600 com fone SCL3 ou E3* ou similar de igual ou melhor qualidade)**;
- 08 (oito) Sistemas de Monitoração Pessoal com fio, composto cada um por: Amplificador de Fone (Rack ou Individual) **(Referência: Behringer, Power Click ou similar de igual ou melhor qualidade)**, cabo do amplificador para o fone, com 15 metros de comprimento, e Fone de Ouvidos. **(Referência: AKG K414, Porta Pro Koss ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **Subwoofer para Bateria:**
- 01 (uma) Caixa Subwoofer de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência 32Hz a 150Hz (-10dB) de 32Hz a 150Hz (+-3dB), potência capacidade 1600W programa, nível de pressão sonora 138dB SPL, sensibilidade 99dB SPL (1W/1m). **(Referência: EAW SB850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- **01 (um) Sistema de Side Fill, com:**
- 04 (quatro)Caixas Acústicas de 3 vias, com resposta de frequência de 86Hz a 17KHz (-10dB), corrente nominal 1000W LF, 400W MF, 200W HF, sensibilidade de 102dB SPL LF, 109dB SPL MF, 112dB SPL HF (1W/1m). **(Referência: EAW KF850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Caixas Subwoofer de baixa frequência 2 x 18 polegadas, resposta de frequência 32Hz a 150Hz (-10dB) de 32Hz a 150Hz (+-3dB), potência capacidade 1600W programa, nível de pressão sonora 138dB SPL, sensibilidade 99dB SPL (1W/1m). **(Referência: EAW SB850 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um)Sistema de Amplificação dimensionado - Os Amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de Monitor, de Side Fill e o Subwoofer de Bateria,. **(Referência: Crown, Lab Gruppen, Powersoft ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.7 – MICROFONES:**

- 06 (seis) Microfones Sem Fio com Distribuidor Combinador Antenas (Receptor, Transmissor, Cápsula, Distribuidor Combiner e Antena):
    - **Receptor:** largura de banda de 64MHz, mais de 60 canais compatíveis, até 17 sistemas compatíveis por canal de TV de 6MHz, diversidade de comutação digital preditiva de RF, criptografia de 256 bits, antenas destacáveis, saída XLR comutável linha/mic, saída ¼ para instrumentos. **(Referência: QLXD4 Shure ou ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - **Transmissor:** Sincronização rápida em receptor sem fio infravermelho com aperto de um botão, sinal claro e ininterrupto ao longo de toda faixa de operação, criptografia AES de 256 bit para segurança na transmissão, faixa dinâmica superior a 120dB, potência de saída de frequência de rádio 1,10mW, display selecionável com grupo/canal/frequência/tempo de bateria, construção em metal rígido, distância máxima de operação de 100 metros. **(referência: QLXD2 Shure ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - **Cápsula:** Nível de pressão sonora 154dB SPL, transdutor dinâmico, padrão polar cardióide ou super cardióide, sensibilidade 2.1mV/Pa. **(referência: Beta 58 Shure ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - **Combiner:** Ganho de saída 0dB +-2dB, impedância de entrada 50 Ohm, impedância de saída 50 Ohm, saída de alimentação 5C DV +-0,5 – 2,2A, Ponto de interceptação de terceira ordem 47dBm, nível máximo de entrada _20dBm, proteção de entrada +30dBm, led indicador de RF 6,5dBm, impedância de entrada 50 Ohm, impedância de saída 50 Ohm, isolação 30dB, perda por inserção 3,5dB, conectores de entrada 4 BNC fêmeas, conector de saída 1 BNC fêmea, porta de expansão, conectores de entrada +2 BNC fêmeas, conector de saída 1 BNC fêmea. **(Referência: UF442 MGA, ASA1 Sennheiser, AC 41 Sennheiser ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - **Antena:** Antena Log Periódica, ganho 6,5 dBi, impedância 50 Ohm, cobertura horizontal 75 graus, cobertura vertical 40 graus, potência máxima 12W, relação F/B 14dB, conector fêmea BNC, isolação em teflon e pino central banhado a ouro. **(Referência: A1 MGA, A 1031 Sennheiser ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - **Cabo:** Cabo de baixa perda, mínimo de 5 metros de comprimento, BNC possui proteção em nylon, tipo de cabo RG213, atenuação @450MHz 0,77dB / @650MHz 0,97dB, impedância 50 Ohm, velocidade de propagação 67%, capacitância 101pF/m, máxima frequência de operação 3GHz, RF – tensão de pico 5,8 Ohm/Km, resistência da blindagem 4,1 Ohm/Km, condutor interno 2,23mm (19 fios), dielétrico / material PE, condutor externo / material (cobertura de blindagem) TNu (96%), capa / material PVC, raio

mínimo de curvatura 50mm. **(referência: MGA 2050 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 10 (dez) Microfones de mão para vocais, cápsula dinâmica com polaridade cardióide que isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo, sistema shock-mount que reduz os ruídos de manuseio, filtro esférico embutido, resposta de frequência de 50Hz a 15KHz, conector de saída XLR, impedância de saída 300 Ohm, sensibilidade a 1KHz tensão de circuito aberto -5,6dBV/Pa 1Pa = 94dB SPL. **(Referência: Shure SM58-LC**, **Sennheiser e835 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Microfone tipo Earset sem fio UHF **(WCE 6T ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide, para vocais e instrumentos, resposta de frequência 40Hz a 15KHz, impedância de saída 150 Ohms, conector de saída XLR. (**Referência: Shure SM 57-LC ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide, ideal para percussão e metais, resposta de frequência de 40Hz a 18KHz, impedância de saída 350 Ohms, conector de saída XLR. **(Referência: Sennheiser E604 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Microfones Condensadores, padrão de captação cardioide unidirecional, ideal para instrumentos acústicos, especialmente violão, piano e pratos, resposta de frequência de 20Hz a 20KHz, impedância de saída 150 Ohms, necessita de alimentação Phantom Power 11 a 52V DC, conector de saída XLR. **(Referência: Shure SM 81-LC AKG C1000 ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) Microfones Condensador Supercardióide, em tamanho reduzido, para instrumentos de sopro **(Referência: SM98 com presilha ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Microfone Dinâmico, diafragma grande, padrão de captação supercardióide, para bumbo e instrumentos de som grave, resposta de frequência de 20Hz a 10KHz, impedância de saída 150 Ohms, conector de saída XLR. **(referência: Shure Beta 52A, AKG D112 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.8 – BACK LINE:**

- 01 (uma) Bateria Acústica, com:
  - 01 (um) Bumbo 20 ou 22 polegadas.
  - 01 (uma) Caixa 11 ou 12 polegadas.
  - 01 (um) Tom 10 polegadas.

- 01 (um) Tom de 12 polegadas.
- 01 (um) Tom de 14 polegadas.
- 01 (um) Surdo de 16 polegadas.
- Ferragens completas, máquina de chimbau, pedal e banco.
- **(Referência: Pearl, Tama, Gretsch ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 04 (quatro) Praticáveis para Bateria, tamanho de 2 metros de comprimento, por 1 metro de largura, 40 centímetros de altura cada, tampo de compensado naval de alta resistência, acarpetado e em ótimo estado de conservação, carga máxima de 1500 Kg. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - Obs.: Após montado em local definido, fazer acabamento em tecido preto em todos os lados.
- 02 (dois) Sistemas para Contrabaixo, compostos cada por:
  - 01 (um) Cabeçote 500W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms, inputs Ativo e Passivo, equalizador, controle de compressão, low pass, high pass, máster volume, saídas Direct out XLR balanceada, alto falante e send return. **(Referência: Hartke, Gallien Krueger ou similar de igual ou melhor qualidade)**
  - 01 (uma) caixa com 4 alto falante de 10 polegadas e 400W.
  - 01 (uma) caixa com 1 alto falante de 15 polegadas e 500W.
- 02 (dois) Amplificador de Guitarra (válvula 6L6) com potência de 120W, 8 Ohms, 2 alto falantes de 12 polegadas, 3 canais de seleção (normal, driver e reverb) e reverb para ambos canais, footswitch 2 botões. **(referência: Fender Frontman ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Amplificador de Guitarra com potência de 120W, composto por cabeçote valvulado (válvula EL34) com 4 bandas de equalização e caixa com 4 alto-falantes de 12 polegadas . **(referência: JCM 900 ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.9 - KIT DE DISCOTECAGEM**

- 02 (dois) Mixer para DJ, com 3 canais, contador duplo-BPM, faders, seletor de crossfader reverso, EQ de 3 bandas (-20dB), controle de ganho e balanço por canal, função PFL, ajuste de nível Master/Cue, saída de balanço, entradas de áudio: microfone, Phono, Line, saídas de áudio: Master, saída de cartão, saída de fones. **(Referência: Pioneer DJM ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 03 (três) Toca-discos profissionais para discos de vinil, motor direct-drive, controle de pitch + ou – 8%, chave de rotação 33/45 rpm, equipados com conjunto de Shell, cápsula e agulha. **(Referência: Technics SL-1200 MkII ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 03 (três) CDJ Profissional, reproduz CDA, MP3, gama de frequência 4 Hz a 20KHz, relação sinal-ruído >115dB, distorção < 0,0006%, visor com endereço de reprodução, mostrador de wave zoom, visualização no jog, controle de desempenho: tamanho do jog dial 206mm / tipo de jog dial sensível ao toque / modo do jog CDJ e modo vinil / hot cue / reloop / real time seamless loop, ajuste de loop entrada e saída: reverse pitch bend / fader start / back cue start / reprodução de scratch cue / scratch rápido / relay play / frame scratch 1/75s / Ajustes de velocidade vinil, Funções de Cue: automático / manual / em tempo real / cue point / memória cue loop, Tempo: máster tempo / contador de BPM. Fontes de áudio drive ótica (CD, CD-R/RW), saídas 1 x analógica (RCA) 1 x S/PDIF digital (RCA). **(Referência: Pioneer CDJ 3000 Nexus / XDJ 1000 MkII ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) Praticável para DJ, tamanho 2 metros de comprimento x 1 metro de largura x 1 metro de altura, com tampo em compensado naval, acarpetado e em ótimo estado de conservação. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
    - Obs.: Após montado em local definido, fazer acabamento em tecido preto em todos os lados.

**3.10 – GERENCIADOR DE ENERGIA**

- 02 (dois) Main Power, entrada de alimentação trifásica 230/380V, Chave reversora, voltímetro digital, saída tomadas NBR 10/20A 2P+T, bifásica 230V, bifásica 115V regulável, disjuntores bipolares 32A, autotrafo 5000W. **(Referência: Master AC, Audio Quality ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 cabos de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento cada para ligar o sistema à fonte de energia elétrica, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia. A CONTRATADA se responsabiliza em utilizar a bitola correta necessária por fase para executar a ligação.

**Obs.: O Sistema deverá estar obrigatoriamente "aterrado", conforme normas da ABNT.**

**3.11 – ACESSÓRIOS**

- 12 (doze) Direct Box Passivo, Impedância de entrada 20K Ohms, impedância de saída 150 Ohms, resposta de frequência 20Hz a 20KHz, jack de entrada ¼," jack de

saída XLR. **(referência: Whirlwind, EAM ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 12 (doze) Direct Box Ativo, empilhável, com pé de borracha, entrada alta TRS ¼", entrada paralelo ¼ através de Jack, transformador isolado, saída baixa balanceado XLR, 3 vias de atenuação 0/20/40dB Pad Switch, inversor de polaridade, Ground/Lift (inverso de aterramento), operação 48V Phantom power, circuito ativo. **(referência: DBX, EAM ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 40 (quarenta) Pedestais para Microfones, tipo Girafa, Estrutura em metal, base tripé retro dobrável, regulagem de altura e inclinação, com braço telescópico, altura mínima 115cm, altura máxima 170cm. **(Referência: On Stage, Hercules, RMV ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 08 (oito) Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa, Estrutura em metal, base tripé retro-dobrável, regulagem de altura e inclinação, com braço telescópico. **(Referência: On Stage, Hercules, RMV ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 10 (dez) Garras (Clamps) para microfones. **(Referência: LP ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Multicabo de 60 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitter.
- 60 (sessenta) Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros.
- 16 (dezesseis) Cabos P10/P10, com 5 metros.
- 02 (dois) Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 02 (dois) Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 05 (cinco) Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros.
- 08 (oito) extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T.
- 08 (oito) réguas de energia (filtro de linha) para o palco, com 5 tomadas 2P+T, corrente máxima 10A.
- Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima.
- Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.
- 40 (quarenta) metros de Protetor de Cabos (Passa Cabos) para proteção e organização de cabos, com carga admissível de 32 toneladas total, fabricado em Poliuretano, preto e amarelo, 5 vias, sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante, anti-derrapante, totalmente modular.

**3.12 - Sistema de Delay -** (Mínimo 02 Torres)

- 08 (oito) Caixas Acústicas de 03 vias – 200hz a 16khz – com no mínimo 02 alto-

falantes de 15'' e 01 driver de 2'' com potência admissível de no mínimo 850 W/rms cada caixa

- 04 (quatro) Caixas Acústicas para Subgraves – com no mínimo 02 alto-falantes de 18'' potência de no mínimo 1200 W/rms.
- Rack de Amplificação c/ crossover e delay.
- Sistema de correção de atraso ajustado de acordo com o posicionamento da torre.
- Cabeamento de sinal e A/C suficiente para cobrir a distância necessária até o ponto, de acordo com o Rider Técnico do evento.

O posicionamento do(s) ponto(s) de Delay deverá seguir a orientação da CONTRATANTE.

O suporte de som para o delay (asa ou fly) será fornecido pela CONTRATANTE

**4 – EQUIPE TÉCNICA, qualificada, composta por (no mínimo):**

01 (um) Posto de Encarregado Técnico de Som – com conhecimento em software de alinhamento, configuração e gerenciamento de Sistema de áudio;

02 (dois) Postos de Operadores Técnicos de Som (PA/Monitor);

01 (um) Posto de Operador de Rádio Frequência;

02 (dois) Postos de Técnicos de Palco (roadies);

01 (um) Posto de Assistente.

## LOTE 5

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização - Tipo H**, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo.

**2 - QUANTIDADES / DATAS / HORÁRIOS**

| **SOM - Tipo H** |
|---|

| |
|---|
| **Data:** 24 e 25 de maio de 2025 |
| **Montagem:** Deverá ocorrer na madrugada de 24/05, devendo o sistema estar pronto para "passagem de som" no mesmo dia das 12h00 às 14h00. Desmontagem: Iniciada imediatamente após o término do evento em 25/05/25 com prazo de conclusão até as 07:00 de 26/05/25. |
| **2.1) Realização - PERÍODO:** 24/05 das 14h00 às 02h00 e 25/05 das 09h00 às 21h00 (dois períodos de 12 horas) **ou** sem intervalo das 18h00 de 18/05 às 19h00 de 25/05, conforme a programação do local. |
| **QTD estimada:** 08 (oito) Sistemas Simultâneos, ou seja, 8 equipamentos e equipes completas.<br><br>**Local:** 08 (oito) endereços dentro do município de São Paulo. |

Obs: Os locais de realização serão informados pela CONTRATANTE após a definição da programação, no mínimo 02 dias antes do início da montagem.

## 3 – DETALHAMENTO / EQUIPAMENTOS - SOM TIPO H

### 3.1 – SISTEMA P.A

- 16 (dezesseis) Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas **sistema Line-Array** (arranjo vertical) com resposta de frequência de 200 hz a 18 khz, com potência mínima total por caixa de 1.200W Rms
    - Altas frequências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 3'', (200 W)
    - Médias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 8'' ou 10'' (300 W cada)
    - Baixas frequências: no mínimo 02 alto-falantes de 12'' ou 15'' (400 W cada).
    - Cobertura horizontal mínima de 110º. **(*Referência: DAS, JBL, ElectroVoice, QSC* ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 16 (dezesseis) Caixas Acústicas Subgraves, com resposta de 40 hz a 200 hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 15” ou 18”, com potência admissível de 1.200W/rms cada caixa.
- 01 (um) Sistema Front-fill composto por no mínimo 04 gabinetes trapezoidais ou line-array, full-range de no mínimo 850 W de potência cada.
- 01 (um) Sistema de amplificação para o P.A., composto por amplificadores de potência classe AB, D e H, com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters.
- 01 (um) Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly P.A incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes.
- As ferragens de fly das caixas deverão ser integradas aos gabinetes e devem permitir possibilidade de ajuste de angulação da cobertura vertical de 0 a 15 graus em passos de 2,5 graus.

**3.2 - Console Mixer para P. A**

- 01 (um) console mixer Digital com 48 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 26, com processamento interno de 32 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08 GEQ internos; mínimo de 12 auxiliares (mix bus); 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis.**(*Referência: Yamaha M7CL, TF5, Venue Avid, Soundcraft SI,* ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.3 - Periféricos para Sistema de P.A.**

- 01 (um) Processador crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas balanceadas, com *presets* dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado.**(*Referência: DBX* ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava (31 bandas).
- 01 (um) Aparelho CD Player, suporte USB/MP3- com visor de indicação de faixa e tempo.
- 01 (um) Computador notebook com interface AD/DA com software de gravação e reprodução de arquivos de áudio.

**3.4 - Console Mixer para monitor**

- 01 (um) console mixer Digital com 48 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 26, com processamento interno de 32 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08 GEQ internos; mínimo de 12 auxiliares (mix bus); 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis.**(*Referência: Yamaha M7CL, TF5, Venue Avid, Soundcraft SI,* ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.5 - Periféricos para Monitor**

- 01 (um) crossover Digital estéreo 03 ou 04 vias;
- 03 (três) equalizadores estéreo de 1/3 de oitava (31 bandas);

**3.6 - Sistema de Monitor**

- 04 (quatro) sistemas de monitoração pessoal (in ear) **sem fio**, compostos cada um por um transmissor com 2 ou mais frequências de transmissão, um receptor tipo *body-pack* com grampo para cinto e controle de volume e um fone de ouvido interno, dinâmico, com resposta de 22hz a 17,5Khz, conector P2. **(*Referência: Shure pSM600 com fone SCL3 ou E3* ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 06 (seis) sistemas de monitoração pessoal (in ear) com fio, compostos cada um por um amplificador de fones com controle individual de volume (power-click ou similares) e um fone de ouvido estéreo profissional do tipo porta-pro ou similar;
- 12 (doze) monitores com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15” ou 12”, com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1 KHz a 16 KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 watts/rms;
- 02 (dois) conjuntos de Side Fill, cada um composto por 01 gabinete para graves e 01 gabinete para graves-médios, médios-agudos, com potência de no mínimo 850W para a caixa de médios/agudos e de 1.200W para a caixa de graves;
- Sistema de amplificação de monitores e Side Fill composto por amplificadores de potência, na razão de um canal de amplificação para cada monitor e para cada via do side-fill; equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters.

3.6.1 – O posicionamento dos monitores e o direcionamento das vias do sistema de monitor deverão seguir ao Rider Técnico específico do evento.

**3.7 - Microfones**

- 05 (cinco) Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, diversity (capsula tipo Beta 58 ou similar de igual ou melhor qualidade);
    - Configuração mínima: Microfone dinâmico cardióide ou supercardióide. Alimentação por pilhas AA ou bateria 9V. Frequência portadora na faixa de transmissão UHF, Sistema de recepção de sinal por 02 antenas operando em modo Diversity. Possibilidade de seleção de pelo menos 08 canais de frequência. **Referências: Shure SM58(microfone) e PGX(sistema wireless), AKG D5 (microfone) e WMS450 (sistema wireless) ou Sennheiser MD835(microfone) e EM100 G2(sistema wireless)**
- 01 (um) Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, RE-20, D112 ou similar de igual ou melhor qualidade);
- 08 (oito) Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipo Sm 57, beta-56, 418, 421 ou similar de igual ou melhor qualidade);
- 06 (seis) Microfones Condensadores (tipo Sm 81, C-460, KM-100 ou similar de igual ou melhor qualidade);
- 04 (quatro) Microfones Condensadores Supercardióide, em tamanho reduzido, para instrumentos de sopro **(Referência: SM98 com presilha** ou similar de igual ou melhor qualidade**)**
- 12 (doze) Microfones para Voz (Dinâmico Cardióide tipo Sm 58 ou similar de igual ou melhor qualidade).

3.7.1 - Deverão ser utilizados microfones de uso profissional em excelente estado de funcionamento e conservação, ou seja, não poderão estar danificados, enferrujados, quebrados ou apresentarem funcionamento anormal às especificações de um equipamento novo.

**3.8 - Backline**

a. 01 (um) amplificador para guitarra/violão, (válvula 6L6 ou EL34) com no mínimo de 120 watts/rms, com dois alto-falantes de 12’’ polegadas, efeitos internos reverb e distortion e equalizador de três bandas (Jazz Chorus, Twin reverb ou similar de igual

ou melhor qualidade); **(modelos e características de acordo com o Rider Técnico do evento)**

b. 01 (um) amplificador para guitarra/violão de 100 watts/rms, composto por conjunto cabeçote valvulado com 04 bandas de equalização e caixa com quatro alto-falantes de 12"" polegadas, (JCM 900 ou similar); **(modelos e características de acordo com o Rider Técnico do evento)**
c. 01 (um) amplificador para contrabaixo do tipo Combo – Cabeçote 500W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms, inputs Ativo e Passivo, equalizador, controle de compressão, low pass, high pass, máster volume, saídas Direct out XLR balanceada, 01 (uma) caixa com 4 alto falante de 10 polegadas e 01 (uma) caixa com 1 alto falante de 15 polegadas 500W (Ampeg, GK ou similar de igual ou melhor qualidade); **(modelo e características de acordo com o Rider Técnico do evento)**
d. 01 (uma) bateria acústica completa composta por bumbo de 20” a 22”, tons de 10”, 12”, 14” e 16”, estante de caixa, estantes de pratos, banco e máquina de chimbau; **(modelo e características de acordo com o Rider Técnico do evento)**
e. 02 (dois) Praticáveis para Bateria, tamanho de 2 metros de comprimento, por 1 metro de largura, 40 centímetros de altura cada, tampo de compensado naval de alta resistência, acarpetado e em ótimo estado de conservação, carga máxima de 1500 Kg. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**
f. 01 (um) Set Up de Percussão, com set de microfones, composto de:
    a. Trio de Congas 10”,11” e 12” com suporte. **(Referência LP Matador ou de melhor qualidade)**
    b. Par de Timbales 14” e 15” com pedestal **(Referência LP Matador ou de melhor qualidade)**
    c. Kit de efeitos contendo 01 estante, 01 carrilhão, 01 Pandeiro americano, 01 cowbell, 02 blocos sonoros. **(Referência Forte Musica ou de melhor qualidade)**
    d. 01 par de bongo com pedestal **(Referência LP Aspire ou de melhor qualidade)**

**3.9 - Kit de Discotecagem**

- 02 (dois) Toca-discos profissionais para discos de vinil, motor direct-drive, controle de pitch + ou – 8%, chave de rotação 33/45 rpm, equipados com conjunto de Shell, cápsula e agulha. **(Referência: Technics SL-1200 MkII ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 02 (dois) cd players profissionais do tipo CDJ single, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por

'frames', e função CUE.**(Referência: Pioneer XDJ - 1000 MKII ou similar de igual ou melhor qualidade)**

- 01 (um) mixer controlador para DJ de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, interface audio incluída, compatibilidade MIDI, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor). **(Referência: Pioneer DJM ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 01 (um) Praticável para DJ, tamanho 2 metros de comprimento x 1 metro de largura x 1 metro de altura, com tampo em compensado naval, acarpetado e em ótimo estado de conservação. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.10 - Acessórios**

- 12 (doze) direct box (D.I.) sendo pelo menos 06 ativos;
- 24 (vinte e quatro) pedestais modelo girafa (curto e longo);
- 12 (doze) Garras Lp (clamp) para microfones;
- 48 (quarenta e oito) cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros.
- 01 (um) multicabo split com 48 vias balanceadas com comprimento mínimo de 40 metros para a via de P.A e 15 metros para a via de monitor;
- 03 (três) Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 10 metros de comprimento e pinos XLR;
- 15 (quinze) cabos P10/P10, com 5 metros.
- 02 (dois) Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 02 (dois) Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 06 (seis) extensões de energia para o palco em 127V, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T.
- 06 (seis) réguas de energia (filtro de linha) para o palco, com 5 tomadas 2P+T, corrente máxima 10A.
- Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima.
- 01 (um) main power de dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;
- 01 (um) cabo de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento para ligar o sistema à fonte de energia elétrica, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia. A CONTRATADA se responsabiliza em utilizar a bitola correta necessária por fase para executar a ligação.

- 30 (trinta) metros de Protetor de Cabos (Passa Cabos) para proteção e organização de cabos, com carga admissível de 32 toneladas total, fabricado em Poliuretano, preto e amarelo, 5 vias, sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante, anti-derrapante, totalmente modular.
- Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início do evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas;
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

**4 – EQUIPE TÉCNICA, qualificada, composta por (no mínimo):**

01 (um) Posto de Operador Técnico de Som (PA);

01 (um) Posto de Operador Técnico de Som (Monitor);

02 (dois) Posto de Técnico de Palco (roadie);

01 (um) Posto de Assistente.

## LOTE 6

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização - Tipo I**, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento “Virada Cultural” no âmbito do município de São Paulo.

**2 - QUANTIDADES / DATAS / HORÁRIOS**

| **SOM - Tipo I** |
|---|
| **Data:** 24 e 25 de maio de 2025 |
| **Montagem:** Deverá ocorrer em 24/05, devendo o sistema estar pronto para “passagem de som” no mesmo dia das 12h00 às 14h00. Desmontagem: Iniciada imediatamente após |

| |
|---|
| o término do evento em 25/05/25 com prazo de conclusão até as 07:00 de 26/05/25 |
| **2.1) Realização - PERÍODO:** 24/05 das 14h00 às 02h00 e 25/05 das 09h00 às 21h00 (dois períodos de 12 horas) **ou** sem intervalo das 18h00 de 18/05 às 19h00 de 25/05, conforme a programação do local. |
| **QTD estimada:** 06 (seis) Sistemas Simultâneos, ou seja, 06 equipamentos e equipes completas.<br><br>**Local:** 06 (seis) endereços dentro do município de São Paulo. |

Obs: Os locais de realização serão informados pela CONTRATANTE após a definição da programação, no mínimo 02 dias antes do início da montagem.

**3 - DETALHAMENTO - SOM TIPO I**

**3.1 - Sistema de P. A.**

- 08 (oito) Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas, em gabinetes trapezoidais ou sistema Line-Array (arranjo vertical) com resposta de frequência de 200 hz a 18 khz, com potência total por caixa de 1.200W Rms;
    - Altas frequências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 3'', (200 W)
    - Médias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 8'' ou 10'' (300 W cada)
    - Baixas frequências: no mínimo 02 alto-falantes de 12'' ou 15'' (400 W cada).
    - Cobertura horizontal mínima de 110º.**(*Referência: EAW, JBL, ElectroVoice, Qsc* ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 08 (oito) Caixas Acústicas Subgraves, com resposta de 40 hz a 200hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 15" ou 18", com potência admissível de 1.200W/rms cada caixa;
- 01 (um) Sistema de amplificação para o P.A, composto por amplificadores de potência classe AB, D e H com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters;

- 01 (um) Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema *Fly P.A.,* incluindo talhas compatíveis à demanda de peso.

**3.2 - Console Mixer para P. A**

- 01 (um) console mixer Digital de no mínimo 40 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 22, com processamento interno de 24 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 10 auxiliares (mix bus) e 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. **(*Referência: Yamaha LS9, TF3, M7CL, Soundcraft SI, Allen&heath* ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.2.1 - Console Mixer para Monitor**

- 01 (um) console mixer Digital de no mínimo 40 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 22, com processamento interno de 24 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 10 auxiliares (mix bus) e 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. **(*Referência: Yamaha LS9, TF3, M7CL, Soundcraft SI, Allen&heath* ou similar de igual ou melhor qualidade)**

**3.3 - Periféricos para Sistema de P. A / Monitor**

- 02 (dois) Processadores crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas balanceadas, com *presets* dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado; **(*Referência: DBX* ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) equalizadores estéreo de 1/3 de oitava (31 bandas);
- 01 (um) Aparelho CD Player, suporte USB/MP3- com visor de indicação de faixa e tempo.
- 01 (um) Computador notebook com interface AD/DA com software de gravação e reprodução de arquivos de áudio.

**3.4 - Sistema de Monitor**

- 04 (quatro) sistemas de monitoração pessoal (in ear) **sem fio**, compostos cada um por um transmissor com 2 ou mais frequências de transmissão, um receptor tipo *bodypack* com grampo para cinto e controle de volume e um fone de ouvido interno, dinâmico, com resposta de 22hz a 17,5 Khz, conector P2. **(*Referência: Shure pSM600 com fone SCL3 ou E3* ou similar de igual ou melhor qualidade)**
- 04 (quatro) sistemas de monitoração pessoal (in ear) com fio, compostos cada um por um amplificador de fones com controle individual de volume (power-click ou similares) e um fone de ouvido estéreo profissional do tipo porta-pro ou similar.
- 08 (oito) monitores com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1 KHz a 16 KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 watts/rms.
- 01 (um) Sistema Compacto de Side-fill composto por 02 Subwoofers de 15'' mínimo e 02 Caixas de médias-altas em sistema vertical array 900W cada conjunto, montados nas laterais do palco.
- 01 (um) Sistema de amplificação de monitores e Side Fill composto por amplificadores de potência, na razão de um canal de amplificação para cada monitor e para cada via do side-fill; equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters.

3.4.1 – O posicionamento dos monitores e o direcionamento das vias do sistema de monitor deverão seguir ao Rider Técnico específico do evento.

**3.5 - Microfones**

- 04 (quatro) Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, diversity (capsula tipo Beta 58 ou similar de igual ou melhor qualidade);
    - Configuração mínima: Microfone dinâmico cardióide ou supercardióide. Alimentação por pilhas AA ou bateria 9V. Frequência portadora na faixa de transmissão UHF, Sistema de recepção de sinal por 02 antenas operando em modo Diversity. Possibilidade de seleção de pelo menos 08 canais de frequência. **Referências: Shure SM58(microfone) e PGX(sistema wireless), AKG D5 (microfone) e WMS450 (sistema wireless) ou Sennheiser MD835(microfone) e EM100 G2(sistema wireless).**
- 01 (um) Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, RE-20, D112 ou similar de igual ou melhor qualidade);

- 06 (seis) Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipo Sm 57, beta-56, 418, 421 ou similar de igual ou melhor qualidade);
- 06 (seis) Microfones Condensadores (tipo Sm 81, C-460, KM-100 ou similar de igual ou melhor qualidade);
- 10 (dez) Microfones para Voz (Dinâmico Cardióide tipo Sm 58 ou similar de igual ou melhor qualidade).

3.5.1 - Deverão ser utilizados microfones de uso profissional em excelente estado de funcionamento e conservação, ou seja, não poderão estar danificados, enferrujados, quebrados ou apresentarem funcionamento anormal às especificações de um equipamento novo.

**3.6 - Backline**

- 02 (dois) amplificadores para guitarra/violão, (válvula 6L6 ou EL34) com no mínimo de 120 watts/rms, com dois alto-falantes de 12'' polegadas, efeitos internos reverb e distortion e equalizador de três bandas (Jazz Chorus, Twin reverb ou similar de igual ou melhor qualidade) **(modelos e características de acordo com o Rider Técnico do evento);**
- 01 (um) amplificador para contrabaixo do tipo Combo – cabeçote e caixa dobrada – 1x15" e 4x10", com mínimo de 400 wts/rms, com 4 bandas de equalização. (Ampeg, GK ou similar de igual ou melhor qualidade r) **(modelo e características de acordo com o Rider Técnico do evento);**
- 01 (uma) bateria acústica completa composta por bumbo de 22", tons de 12", 13", 14" e 16", estante de caixa, estantes de pratos, banco e máquina de chimbal; **(modelo e características de acordo com o Rider Técnico do evento)**
- 02 (dois) Praticáveis para Bateria, tamanho de 2 metros de comprimento, por 1 metro de largura, 40 centímetros de altura cada, tampo de compensado naval de alta resistência, acarpetado e em ótimo estado de conservação, carga máxima de 1500 Kg. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade).**

**3.7 - Kit de Discotecagem**

- 02 (dois) Toca-discos profissionais para discos de vinil, motor direct-drive, controle de pitch + ou – 8%, chave de rotação 33/45 rpm, equipados com conjunto de Shell, cápsula e agulha.**(Referência: Technics SL-1200 MkII ou similar de igual ou**

**melhor qualidade).**

- 02 (dois) cd players profissionais do tipo CDJ single, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE.**(Referência: Pioneer CDJ - 2000 nexus ou similar de igual ou melhor qualidade).**
- 01 (um) mixer controlador para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, interface audio incluída, compatibilidade MIDI, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor).**(Referência: Pioneer DJM ou similar de igual ou melhor qualidade).**
- 01 (um) Praticável para DJ, tamanho 2 metros de comprimento x 1 metro de largura x 1 metro de altura, com tampo em compensado naval, acarpetado e em ótimo estado de conservação. **(Referência: Rosco, Feeling ou similar de igual ou melhor qualidade).**

**3.8 - Acessórios**

- 10 (dez) direct box (D.I) sendo pelo menos 05 ativos;
- 22 (vinte e dois) pedestais para microfone modelo girafa (curto e longo);
- 08 (oito) Garras Lp (clamp) para microfones;
- 40 (quarenta) cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros.
- 01 (um) multicabo SPILT com 40 vias balanceadas com comprimento mínimo de 40 metros;
- 02 (dois) Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 10 metros de comprimento e pinos XLR;
- 10 (dez) cabos P10/P10, com 5 metros.
- 02 (dois) Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 02 (dois) Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro.
- 04 (quatro) extensões de energia para o palco em 127V, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T.
- 04 (quatro) réguas de energia (filtro de linha) para o palco, com 5 tomadas 2P+T, corrente máxima 10A.
- Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima.
- 01 (um) main power de dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;
- 01 (um) cabo de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento para

ligar o sistema à fonte de energia elétrica, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia. A CONTRATADA se responsabiliza em utilizar a bitola correta necessária por fase para executar a ligação.

- Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início do evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas;
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

**4 – EQUIPE TÉCNICA, qualificada, composta por (no mínimo):**

01 (um) Posto de Operador Técnico de Som (PA);

01 (um) Posto de Operador Técnico de Som (Monitor);

01 (um) Posto de Técnico de Palco (roadie);

01 (um) Posto de Assistente.

## 5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (comum a todos os lotes)

5.1 **Período:** O valor da proposta comercial deverá contemplar o todo o período indicado no item 2 de cada lote.

5.2 **Da equipe técnica:** A CONTRATADA deverá colocar à disposição nos locais, para cada evento, equipe técnica capacitada, conforme o indicado para o item respondendo pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizado. A equipe deverá montar e ajustar o equipamento de sonorização de forma a evitar distorções e microfonias durante o evento, interligar e microfonar cada tipo de fonte sonora (instrumento, voz) da forma mais adequada, bem como atender com atenção e urbanidade as solicitações da equipe da SPTuris, artistas e organizadores. Os trabalhadores deverão obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidos na NR10 (quando necessário instalação elétrica e Serviço com eletricidade), NR 06 (quando necessário Equipamentos de Proteção Individual-EPI), NR 35 (quando necessário Trabalho em Altura), que estabelecem os requisitos e condições mínimas objetivando as implantações de medidas de controle e sistemas preventivos de forma a garantir a segurança e a saúde do funcionário, o qual deve estar capacitado, qualificado e habilitado por treinamento em cursos específicos. Os profissionais deverão estar registrados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, no Ministério do Trabalho, nos termos dos artigos 4º, 6º e 7º, III, da Lei Federal nº 6.533/78. O uniforme será constituído de: camiseta que poderá apresentar uma identificação

frontal da contratada em dimensões não superiores a 12 cm por 12 cm e outra nas costas em dimensões não superiores a 30 cm por 12 cm.

5.3 Os postos da equipe técnica solicitados devem estar preenchidos, independente da quantidade de trabalhadores que seja necessária para suprir todo o período de utilização do evento, cumprindo, para isso, todas as normas trabalhistas vigentes. Assim as equipes devem seguir escalas de revezamento, nos termos da legislação trabalhista, a fim de atender o período solicitado em sua integralidade.

5.4 As equipes devem ser apresentadas e as trocas devem ser comunicadas ao produtor do local. Os técnicos devem estar devidamente descansados e atentos ao serviço e não será admitida dobra de turnos, sendo o respectivo técnico dispensado do serviço e a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente.

5.5 A CONTRATADA deverá, a partir da finalização da montagem, ficar, através da equipe técnica, disponível para os ensaios e passagem de som até o momento do início do evento, conforme cronogramas que serão definidos pela produção.

5.6 O local de montagem do(s) sistema(s) será definido pela CONTRATANTE, em razão da programação do evento. Qualquer remanejamento, se necessário, será informado, por meio eletrônico (e-mail), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem.

5.7 Os eventos poderão ser realizados em áreas abertas ou fechadas, ambientes internos ou externos e a montagem deverá seguir a orientação da CONTRATANTE, podendo ser acoplados ao sistema de som equipamentos de terceiros e/ou instrumentos musicais; inclusive com interligação de sistemas até o limite de canais da mesa.

5.8 Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em *cases* próprios para transporte e todo material necessário para a instalação e apoio dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

5.9 Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Edital, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores. Em caso de solicitação de equipamentos específicos por parte da atração artística, no que se refere a marca e modelo dos equipamentos, (informações que constarão do *Rider* Técnico do evento) a CONTRATADA deverá empreender esforços para fornecimento do equipamento ou de substituto similar. As marcas citadas nas especificações representam apenas referências, podendo ser apresentados produtos similares, ou seja, que apresentem qualidade igual ou melhor.

5.10 O Sistema de Sonorização deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do(s) evento(s), juntamente com a Equipe Operacional, conforme o prazo do **item 2** de cada lote, para cobrir ensaios ou outros preparativos antes do início do evento. **A proposta comercial deverá contemplar todo o**

**período de disponibilidade, não cabendo adicionais por antecedência ou permanência.**

5.11 Os serviços de sonorização serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições.

5.12 Deverão ser disponibilizadas linhas de áudio para gravação ou transmissão (mixagem de master), quando necessário, ao critério da CONTRATANTE.

5.13 Sempre que solicitada a CONTRATADA deverá fazer a gravação integral do áudio do evento. Após o evento, os arquivos digitais da gravação deverão ser disponibilizados através de link de transferência ou mídia física. O conteúdo gravado é de uso único e exclusivo da SPTuris.

5.14 A CONTRATADA deverá fazer o acabamento em fios e cabos, não os deixando expostos onde houver circulação de pessoas a fim de não obstruir a passagem ou pôr em risco a sua segurança.

5.15 A CONTRATADA se responsabiliza pela interligação de seu sistema à fonte de energia elétrica do local do evento, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia, e em utilizar a bitola correta, e comprimento necessário por fase para fazer a ligação do sistema.

5.16 O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga;

5.17 Todos os equipamentos, materiais de fixação, conexões, materiais de ligação e chaves que compõem o sistema e equipamentos de segurança, serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento.

5.18 A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes como CONTRU, Corpo de Bombeiros, CET e etc.

5.19 A CONTRATADA é responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em cada evento. Sempre que solicitada a ART ou RRT deverá ser apresentada com o devido recolhimento das taxas e acompanhada da cópia do CREA/CAU do Profissional Responsável.

## OBSERVAÇÕES

a. Juntamente com a documentação de habilitação, a licitante vencedora de cada item deverá encaminhar proposta contendo a relação de equipamentos que serão utilizados na prestação do Serviço. Esta relação deverá conter Marca e Modelo dos itens, para análise da área técnica da DCE/SpTuris. A avaliação restringir-se-á ao

enquadramento dos equipamentos às especificações solicitadas na relação de equipamentos. Esta análise tem caráter eliminatório**.**

b. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste edital, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores. A similaridade será por comparação entre as características do equipamento solicitado e do apresentado como proposta da licitante. Será aprovado caso as características essenciais sejam iguais ou superiores em relação ao solicitado.

c. A CONTRATADA deverá atender às Normas Técnicas vigentes e em especial o **aterramento** previsto na norma ABNT NBR 5410 para cada Serviço.

d. Em virtude dos prazos para comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá ter base operacional em cidade que diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo.

e. Montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância de seus materiais e equipamentos são responsabilidades exclusivas da CONTRATADA.

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

• Declaração em papel timbrado de que se compromete a providenciar instalação de base operacional em cidade cujo centro diste, no máximo, 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

• A licitante que comprovar, através da documentação prevista, que já possui esta base estabelecida está dispensada da apresentação da declaração acima.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
6. Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
7. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
8. A CONTRATADA fornecerá profissionais devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo a Lei nº 6.533/78 e a empresa se manterá inscrita no Ministério do Trabalho.
9. Providenciar a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
10. Indicar o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
11. Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
12. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.
13. O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive da garantia prestada.
14. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do

PIS/PASEP, nos termos do art. 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios.

15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência.
16. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando.
17. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados.
18. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
19. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS) e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
20. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE.
21. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a CONTRATANTE venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a CONTRATADA já não preste serviços à CONTRATANTE.
22. Caso a CONTRATANTE tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
23. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
24. A CONTRATADA é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal,

bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

25. Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
26. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
27. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de outros fornecedores.
28. A CONTRATADA deve manter a base operacional instalada em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo, durante toda a contratação após a instalação.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Fiscalizar a execução do ajuste.

## RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 237 e 238 do Regulamento de Licitações e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) e art. 140 e 141 do Decreto Municipal nº 62.100/22.
2. Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará em documento próprio, assinado pelas partes, que a CONTRATADA entregou a prestação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. A formalização desses documentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após a data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, **devidamente atestados após analisada resposta da notificação da CONTRATADA para apresentar defesa quanto a glosa, sendo dado prazo razoável, ou transcurso do prazo *in albis***, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail notafiscaleventos@spturis.com no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da CONTRATANTE
2. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após a apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados,
4. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
5. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria nº 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
6. Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXO A – Matriz de Risco

| MATRIZ DE RISCOS | |
|---|---|
| NOME: SONORIZAÇÃO ESPECIAL - VIRADA CULTURAL | mar/25 |
| Nº PROCESSO SEI: 7210.2025/0001926-6 | |

| ITEM | RESPONSÁVEL | DESCRIÇÃO DO RISCO | TRATAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratada | Mal funcionamento por avaria no equipamento ou programação | Atender com equipamento adequado, testado e revisado / Atender com equipe qualificada / Dispor de equipamentos reserva |
| 2 | Contratada | Fornecimento em desacordo com as especificações técnicas elencadas | Cumprir com o ofertado na proposta / Substituição do item sem comprometer o evento / aplicação de penalidades |
| 3 | Contratada | Atraso - Chegada / montagem do equipamento | Observar cumprimento do Cronograma / intensificar frentes e equipes |
| 4 | Contratada | Responsabilidade CIVIL (danos ao púlico / queda de equipamento) | Observar o cumprimento de Normas Técnicas / boas práticas na execução do serviço / Providênciar Seguros conforme Contrato |
| 5 | Contratada | Problema Elétrico / choque / Curto-circuito | Realizar aterramento conforme edital / Observar o cumprimento de Normas Técnicas |
| 6 | Contratada | Falta de habilidade Técnica Prestador / Operador | Atender com profissionais qualificados / Constar comprovação de qualificação e capacitação profissional |
| 7 | Contratada | Danos aos Materiais (vandalismo/furto) | Providênciar Seguros conforme Contrato / cumprir acompanhamento do evento conforme edital |

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

# ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## 1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

## 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembleia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

## 1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – ***CRF / FGTS***, expedida pela Caixa Econômica Federal.

**1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** do licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação **(***caso a empresa esteja sediada no município de São Paulo***)**;

1.2.6 - Na hipótese do licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, ela deverá apresentar "**Declaração**", firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada.

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja:

**Lote 1)** Serviço de sonorização, em evento(s) de Grande Porte, mediante operação de 02 (duas) mesas de som de 48 ou mais canais (PA e monitor);

**Lotes 2, 3 e 4)** Serviço de sonorização, em no mínimo 02 (dois) eventos de Grande Porte, mediante operação de 02 (duas) mesas de som de 48 ou mais canais (PA e monitor) em cada um;

**Lotes 5 e 6)** Serviço de sonorização, em no mínimo 03 (três) eventos simultâneos (no mesmo dia) mediante operação de mesa de som com 24 ou mais canais em cada um deles.

1.3.1.1. Entende-se como Eventos de Grande Porte (Lotes 1, 2, 3 e 4): “Evento com número de público superior a 10 mil pessoas por dia”.

1.3.1.2. Os atestados mencionados, deverão conter descrição dos Serviços realizados, nome do evento, período de realização e local de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da SP Turis. Admitida soma de atestados para comprovar quantidade de eventos e simultaneidade.

1.3.1.3. A comprovação de aptidão de que trata o item 1.3.1 poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante.

1.3.1.4. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a data da solicitação.

**1.3.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região em que a mesma estiver vinculada;

**1.3.3. Certidão Atualizada de Registro Profissional** do(ª) profissional Responsável Técnico da empresa licitante (Engenheiro modalidade Civil ou Elétrica/eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Arquiteto no Conselho Regional de Arquitetura (CAU);

**1.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional**, do(ª) profissional Responsável Técnico da empresa licitante, em serviços de sonorização, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU;

**1.3.5. Comprovação de relação jurídica válida** entre o Responsável Técnico e a empresa licitante por meio de a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de ”S.A.”, ou Ficha de registro de empregado.

**1.3.5. Declaração assinada pelo profissional responsável técnico** de que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/25.

## 1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. **Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.4.1.3 A avaliação da condição econômico-financeira considerará a recente orientação jurisprudencial, consoante decisão do STJ (ARESP 309867).

**1.4.2. Comprovação de Patrimônio Líquido**, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor correspondente a cada lote, por intermédio do último "Balanço Patrimonial", por intermédio do último "Balanço Patrimonial" devidamente registrado em Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, nos moldes do pronunciamento Técnico CPC 26, tornado obrigatório pela Resolução CFC 1.185/09, através da Deliberação CVM 595/09, a fim de demonstrar possuir aporte técnico-financeiro que proporcione reais garantias dos Serviços que serão executados:
1.4.2.1. As licitantes optantes pelo SPED - Sistema Público de Escrituração Digital obrigam-se a apresentar o Balanço Patrimonial impresso pelo sistema, devidamente validado, do ano base exigível pela lei.
1.4.2.2. As empresas sujeitas a Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das S.A.), não optantes ao SPED, deverão apresentar as demonstrações contábeis exigidas pelas normas que lhe forem aplicáveis.
1.4.2.3. As demonstrações das demais empresas deverão ser transcritas no "Livro Diário", com o Termo de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da empresa e pelo Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade, ou geradas pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil, nos termos do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
b) Balanço Patrimonial, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.774, de 22 de dezembro de 2017;
c) Demonstrativo de Resultado do Exercício;
d) Termo de Autenticação do Livro Digital.
e) Recibo de entrega emitido e protocolado pelo SPED.
1.4.2.4. Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o sistema de escrituração contábil for feito por meio de fichas ou folhas soltas, o livro diário deverá ser substituído pelo livro balancetes provisórios e balanços.

**1.4.3. Balanço Patrimonial** e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando:

**(ILG) ➜ igual ou superior a 1,00;**
**(ILC) ➜ igual ou superior a 1,00;**
**(IE) ➜ igual ou inferior a 0,50;**

**1.4.3.1** Os índices constantes do item acima serão calculados conforme segue:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILC = (AC / PC)
IE = (PC + ELP / AT)

**ONDE:**
ILG = Índice de Liquidez Geral
PC = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

## 1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

**1.5.2. Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.**

1.5.3. Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

## OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão de Contratação (CPL)** da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS). Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo Licitatório. *O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h*. Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição *"sine qua non"* para a devida habilitação do licitante no certame.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.

4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ do **licitante**.

   **4.1)** Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

   **4.2)** Quando o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5. Os documentos comprobatórios que forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, **não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação do licitante.

6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a cada pagamento.

7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO do Licitante classificado. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa**.

9. O Pregoeiro poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.

10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pelo licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e e-mail.**

/ / / / / / / / / / /

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

..... ..... .. (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e, portanto, nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**PROPOSTA**

Nome da empresa:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Modelo básico de planilha a ser preenchida

| **Lote 1 - Planilha Modelo - Sistema de Sonorização - PALCO PRINCIPAL - Conforme Termo de Referência** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca/Modelo** | **Qtd** | **Valor unit. (R$)** | **Valor Global (R$)** |
| Sistema de P.A. e Front Fill | Caixas Acústicas | | 36 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 36 | | |
| | Caixas Acústicas | | 6 | | |
| | Sistema Amplificação | | 1 | | |
| | Sistema Fixação | | 1 | | |
| Console Mixer para P.A. / Monitor | Console Digital - 56 canais mono | | 3 | | |
| | Cj multicabos e patchs | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A. | Processador/crossover | | 2 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 1 | | |
| | Notebook para gravação do evento | | 1 | | |
| | Placa de Áudio para | | 1 | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | gravação do evento | | | | |
| | Aparelho CD/USB Player | | 1 | | |
| CONSOLE MIXER DE MONITOR | Console Digital - 56 canais mono | | 3 | | |
| | Cj multicabos e patchs | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR | Processador/crossover | | 1 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 6 | | |
| SISTEMA DE MONITOR | Monitores (retorno de palco) | | 20 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - sem fio | | 8 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - com fio | | 8 | | |
| | Caixa Subwoofer de baixa frequência | | 1 | | |
| | Caixas Acústicas de 3 vias | | 4 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 4 | | |
| | Sistema de Amplificação dimensionado | | 1 | | |
| MICROFONES | Microfones Sem Fio | | 8 | | |
| | Microfones de mão para vocais | | 10 | | |
| | Microfone tipo Earset sem fio UHF | | 2 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide | | 10 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide | | 4 | | |
| | Microfones Condensador | | 10 | | |
| | Microfones Condensador Supercardióide | | 4 | | |
| | Microfone Dinâmico | | 2 | | |
| BACK LINE | Baterias Acústicas | | 2 | | |
| | Praticáveis para | | 8 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Bateria | | | | |
| | Set de Percussão completo | | 1 | | |
| | Sistemas para Contrabaixo | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra valvulado | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra JCM | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra especial | | 1 | | |
| KIT DE DISCOTECAGEM | Mixer para DJ | | 2 | | |
| | Toca-discos profissionais para discos de vinil | | 3 | | |
| | CDJ Profissional | | 3 | | |
| | Praticável para DJ | | 2 | | |
| GERENCIADOR DE ENERGIA | Main Power | | 2 | | |
| | Cabos de A/C, anti-chamas | | 2 | | |
| ACESSÓRIOS | Direct Box Passivo | | 12 | | |
| | Direct Box Ativo, empilhável | | 12 | | |
| | Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 40 | | |
| | Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 8 | | |
| | Garras (Clamps) para microfones | | 10 | | |
| | Multicabo de 60 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitte | | 1 | | |
| | Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros | | 60 | | |
| | Cabos P10/P10, com 5 metros | | 16 | | |
| | Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros | | 5 | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T. | | 8 | | |
| | Réguas de energia | | 8 | | |
| | Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima. | | 1 | | |
| | Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento | | 1 | | |
| | Protetor de Cabos (Passa Cabos) | | 40 | | |
| Sistema de Delay - (mínimo 04 Torres) | Caixas Acústicas de 03 vias | | 16 | | |
| | Caixas Acústicas para Subgraves | | 6 | | |
| | Racks de Amplificação c/ crossover e delay | | 1 | | |
| | Sistema de correção de atraso | | 1 | | |
| | Cabeamento de sinal e A/C suficiente | | 1 | | |
| EQUIPE TÉCNICA | Encarregado Técnico de Som | | 1 | | |
| | Operadores Técnicos de Som | | 2 | | |
| | Operador de RF | | 1 | | |
| | Postos de Técnicos de Palco (roadies) | | 2 | | |
| | Posto de Assistente | | 1 | | |
| OUTROS | Documentação/ART | | 1 | | |
| | Frete | | 1 | | |
| Valor Total (Lote 1) | | | | | |
| Valor Total (Lote 1) - Por extenso | | | | | |

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

**Lote 2 - Planilha Modelo - Sistema de Sonorização - ORQUESTRA - Conforme Termo de Referência**

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Qtd | Valor unit. (R$) | Valor Global (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Sistema de P.A. e Front Fill | Caixas Acústicas | | 24 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 24 | | |
| | Caixas Acústicas | | 8 | | |
| | Sistema Amplificação | | 1 | | |
| | Sistema Fixação | | 1 | | |
| Console Mixer para P.A. / Monitor | Console Digital - 56 canais mono | | 1 | | |
| | Cj multicabos e patchs | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A. | Processador/crossover | | 2 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 1 | | |
| | Notebook para gravação do evento | | 1 | | |
| | Placa de Áudio para gravação do evento | | 1 | | |
| | Aparelho CD/USB Player | | 1 | | |
| CONSOLE MIXER DE MONITOR | Console Digital - 56 canais mono | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR | Processador/crossover | | 1 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 6 | | |
| SISTEMA DE MONITOR | Monitores (retorno de palco) | | 16 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - sem fio | | 4 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - com fio | | 4 | | |
| | Caixa Subwoofer de baixa frequência | | 1 | | |
| | Caixas Acústicas de 3 vias | | 4 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 4 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Sistema de Amplificação dimensionado | | 1 | | |
| MICROFONES | Microfones Sem Fio | | 8 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide | | 16 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide | | 20 | | |
| | Microfones Condensadores, padrão de captação cardioide unidirecional | | 20 | | |
| | Microfones Condensador Supercardióide | | 20 | | |
| | Microfone Dinâmico, diafragma grande | | 4 | | |
| BACK LINE | Bateria Acústica | | 1 | | |
| | Praticáveis para Bateria | | 3 | | |
| | Sistemas para Contrabaixo | | 1 | | |
| | Amplificador de Guitarra valvulado | | 1 | | |
| | Amplificador de Guitarra especial | | 1 | | |
| KIT DE DISCOTECAGEM | Mixer para DJ | | 1 | | |
| | CDJ Profissional | | 2 | | |
| | Praticável para DJ | | 1 | | |
| GERENCIADOR DE ENERGIA | Main Power | | 1 | | |
| | Cabos de A/C, anti-chamas | | 1 | | |
| ACESSÓRIOS | Direct Box Passivo | | 8 | | |
| | Direct Box Ativo, empilhável | | 8 | | |
| | Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 50 | | |
| | Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 20 | | |
| | Garras (Clamps) para microfones | | 12 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Multicabo de 56 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitte | | 1 | | |
| | Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros | | 80 | | |
| | Cabos P10/P10, com 5 metros | | 6 | | |
| | Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros | | 5 | | |
| | Extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T. | | 8 | | |
| | Réguas de energia | | 8 | | |
| | Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima. | | 1 | | |
| | Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento | | 1 | | |
| | Protetor de Cabos (Passa Cabos) | | 20 | | |
| EQUIPE TÉCNICA | Encarregado Técnico de Som | | 1 | | |
| | Operadores Técnicos de Som | | 2 | | |
| | Operador de RF | | 1 | | |
| | Postos de Técnicos de Palco (roadies) | | 2 | | |
| | Posto de Assistente | | 1 | | |
| OUTROS | Documentação/ART | | 1 | | |
| | Frete | | 1 | | |
| Valor Total (Lote 2) | | | | | |

| | |
|---|---|
| Valor Total (Lote 2) - Por extenso | |

| **Lote 3 - Planilha Modelo - Sistema de Sonorização - TIPO F - Conforme Termo de Referência** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca/Modelo** | **Qtd** | **Valor unit. (R$)** | **Valor Global (R$)** |
| Sistema de P.A. e Front Fill | Caixas Acústicas | | 24 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 24 | | |
| | Caixas Acústicas | | 6 | | |
| | Sistema Amplificação | | 1 | | |
| | Sistema Fixação | | 1 | | |
| Console Mixer para P.A. / Monitor | Console Digital - 56 canais mono | | 2 | | |
| | Cj multicabos e patchs | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A. | Processador/crossover | | 2 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 1 | | |
| | Notebook para gravação do evento | | 1 | | |
| | Placa de Áudio para gravação do evento | | 1 | | |
| | Aparelho CD/USB Player | | 1 | | |
| CONSOLE MIXER DE MONITOR | Console Digital - 56 canais mono | | 2 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR | Processador/crossover | | 1 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 6 | | |
| SISTEMA DE MONITOR | Monitores (retorno de palco) | | 18 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - sem fio | | 6 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - com fio | | 8 | | |
| | Caixa Subwoofer de baixa frequência | | 1 | | |
| | Caixas Acústicas de 3 | | 4 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | vias | | | | |
| | Caixas Subwoofer | | 4 | | |
| | Sistema de Amplificação dimensionado | | 1 | | |
| MICROFONES | Microfones Sem Fio | | 6 | | |
| | Microfones de mão para vocais | | 10 | | |
| | Microfone tipo Earset sem fio | | 2 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide | | 10 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide | | 4 | | |
| | Microfones Condensadores, padrão de captação cardioide unidirecional | | 10 | | |
| | Microfones Condensador Supercardióide | | 4 | | |
| | Microfone Dinâmico, diafragma grande | | 2 | | |
| BACK LINE | Bateria Acústica | | 1 | | |
| | Praticáveis para Bateria | | 4 | | |
| | Set Percussão completo | | 1 | | |
| | Sistemas para Contrabaixo | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra valvulado | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra JCM | | 1 | | |
| | Amplificador de Guitarra especial | | 1 | | |
| KIT DE DISCOTECAGEM | Mixer para DJ | | 1 | | |
| | Toca-discos profissionais para discos de vinil | | 2 | | |
| | CDJ Profissional | | 2 | | |
| | Praticável para DJ | | 1 | | |
| GERENCIADOR | Main Power | | 2 | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DE ENERGIA | Cabos de A/C, anti-chamas | | 2 | | |
| ACESSÓRIOS | Direct Box Passivo | | 12 | | |
| | Direct Box Ativo, empilhável | | 12 | | |
| | Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 40 | | |
| | Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 8 | | |
| | Garras (Clamps) para microfones | | 10 | | |
| | Multicabo de 60 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitte | | 1 | | |
| | Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros | | 60 | | |
| | Cabos P10/P10, com 5 metros | | 16 | | |
| | Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros | | 5 | | |
| | Extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T. | | 8 | | |
| | Réguas de energia | | 8 | | |
| | Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima. | | 1 | | |
| | Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento | | 1 | | |
| | Protetor de Cabos (Passa Cabos) | | 40 | | |
| Sistema de Delay - (mínimo 02 | Caixas Acústicas de 03 vias | | 8 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Torres) | Caixas Acústicas para Subgraves | | 4 | | |
| | Racks de Amplificação c/ crossover e delay | | 1 | | |
| | Sistema de correção de atraso | | 1 | | |
| | Cabeamento de sinal e A/C suficiente | | 1 | | |
| EQUIPE TÉCNICA | Encarregado Técnico de Som | | 1 | | |
| | Operadores Técnicos de Som | | 2 | | |
| | Operador de RF | | 1 | | |
| | Postos de Técnicos de Palco (roadies) | | 2 | | |
| | Posto de Assistente | | 1 | | |
| OUTROS | Documentação/ART | | 1 | | |
| | Frete | | 1 | | |
| Valor Parcial (Lote 3) | | | | | |
| Valor Total (Lote 3) = Valor Parcial * 6 sistemas | | | | | |
| Valor Total (Lote 3) - Por extenso | | | | | |

**Lote 4 - Planilha Modelo - Sistema de Sonorização - TIPO G - Conforme Termo de Referência**

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Qtd | Valor unit. (R$) | Valor Global (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Sistema de P.A. e Front Fill | Caixas Acústicas | | 24 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 24 | | |
| | Caixas Acústicas | | 6 | | |
| | Sistema Amplificação | | 1 | | |
| | Sistema Fixação | | 1 | | |
| Console Mixer para P.A. / Monitor | Console Digital - 56 canais mono | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A. | Processador/crossover | | 2 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 1 | | |
| | Notebook para | | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | gravação do evento | | | | |
| | Placa de Áudio para gravação do evento | | 1 | | |
| | Aparelho CD/USB Player | | 1 | | |
| CONSOLE MIXER DE MONITOR | Console Digital - 56 canais mono | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR | Processador/crossover | | 1 | | |
| | Equalizador Gráfico 31 banda, estéreo. | | 6 | | |
| SISTEMA DE MONITOR | Monitores (retorno de palco) | | 18 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - sem fio | | 6 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - com fio | | 8 | | |
| | Caixa Subwoofer de baixa frequência | | 1 | | |
| | Caixas Acústicas de 3 vias | | 4 | | |
| | Caixas Subwoofer | | 4 | | |
| | Sistema de Amplificação dimensionado | | 1 | | |
| MICROFONES | Microfones Sem Fio | | 6 | | |
| | Microfones de mão para vocais | | 10 | | |
| | Microfone tipo Earset sem fio UHF | | 2 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar supercardioide | | 10 | | |
| | Microfones Dinâmicos, padrão polar cardióide | | 4 | | |
| | Microfones Condensadores | | 10 | | |
| | Microfones Condensador Supercardióide | | 4 | | |
| | Microfone Dinâmico, diafragma grande | | 2 | | |

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BACK LINE | Bateria Acústica | | 1 | | |
| | Praticáveis para Bateria | | 4 | | |
| | Sistemas para Contrabaixo | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra valvulado | | 2 | | |
| | Amplificador de Guitarra | | 1 | | |
| KIT DE DISCOTECAGEM | Mixer para DJ | | 2 | | |
| | Toca-discos profissionais para discos de vinil | | 3 | | |
| | CDJ Profissional | | 3 | | |
| | Praticável para DJ | | 2 | | |
| GERENCIADOR DE ENERGIA | Main Power | | 2 | | |
| | Cabos de A/C, anti-chamas | | 2 | | |
| ACESSÓRIOS | Direct Box Passivo | | 12 | | |
| | Direct Box Ativo, empilhável | | 12 | | |
| | Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 40 | | |
| | Mini Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 8 | | |
| | Garras (Clamps) para microfones | | 10 | | |
| | Multicabo de 60 vias XLR, com 60 metros, mais 20 metros de splitte | | 1 | | |
| | Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros | | 60 | | |
| | Cabos P10/P10, com 5 metros | | 16 | | |
| | Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Subsnake 12 vias XLR, com 15 metros | | 5 | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Extensões de energia para o palco, com 15 metros cada, PP 3 x 2,5mm, com tomadas NBR 10A 2P+T. | | 8 | | |
| | Réguas de energia | | 8 | | |
| | Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima. | | 1 | | |
| | Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento | | 1 | | |
| | Protetor de Cabos (Passa Cabos) | | 40 | | |
| Sistema de Delay - (mínimo 02 Torres) | Caixas Acústicas de 03 vias | | 8 | | |
| | Caixas Acústicas para Subgraves | | 4 | | |
| | Racks de Amplificação c/ crossover e delay | | 1 | | |
| | Sistema de correção de atraso | | 1 | | |
| | Cabeamento de sinal e A/C suficiente | | 1 | | |
| EQUIPE TÉCNICA | Encarregado Técnico de Som | | 1 | | |
| | Operadores Técnicos de Som | | 2 | | |
| | Operador de RF | | 1 | | |
| | Postos de Técnicos de Palco (roadies) | | 2 | | |
| | Posto de Assistente | | 1 | | |
| OUTROS | Documentação/ART | | 1 | | |
| | Frete | | 1 | | |
| Valor Parcial (Lote 4) | | | | | |
| Valor Total (Lote 4) = Valor Parcial * 8 sistemas | | | | | |
| Valor Total (Lote 4) - Por extenso | | | | | |

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

| **Lote 5- Planilha Modelo - Sistema de Sonorização - TIPO H - Conforme Termo de Referência** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca/Modelo** | **Qtd** | **Valor unit. (R$)** | **Valor Global (R$)** |
| Sistema de P.A. | Caixas Acústicas | | 16 | | |
| | Caixas Acústicas Subgrave | | 16 | | |
| | Sistema Front-fill | | 1 | | |
| | Sistema Amplificação | | 1 | | |
| | Sistema Fixação | | 1 | | |
| Console Mixer para P.A. / Monitor | Console Digital - 48 canais mono | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A. | Processador/crossover | | 1 | | |
| | Equalizador estéreo. | | 1 | | |
| | Notebook para gravação do evento | | 1 | | |
| | Aparelho CD Player | | 1 | | |
| CONSOLE MIXER DE MONITOR | Console Digital - 48 canais mono | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE MONITOR | Processador/crossover | | 1 | | |
| | Equalizador estéreo | | 3 | | |
| SISTEMA DE MONITOR | Monitores | | 12 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - sem fio | | 4 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - com fio | | 6 | | |
| | Conjuntos de Side Fill | | 2 | | |
| | Sistema de Amplificação dimensionado | | 1 | | |
| MICROFONES | Microfones Sem Fio | | 5 | | |
| | Microfone dinâmico de diafragma grande | | 1 | | |
| | Microfones dinâmicos para percussão e | | 8 | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | instrumentos | | | | |
| | Microfones Condensadores | | 6 | | |
| | Microfones Condensadores Supercardióide | | 4 | | |
| | Microfones para Voz | | 12 | | |
| Back Line | Sistemas para Contrabaixo | | 1 | | |
| | Amplificador de Guitarra | | 1 | | |
| | Amplificador de Guitarra | | 1 | | |
| | Bateria Acústica | | 1 | | |
| | Praticáveis para Bateria | | 2 | | |
| | Set Percussão | | 1 | | |
| KIT DE DISCOTECAGEM | Toca-discos profissionais para discos de vinil | | 2 | | |
| | Cd players profissionais do tipo CDJ single | | 2 | | |
| | Mixer controlador para DJ | | 1 | | |
| | Praticável para DJ | | 1 | | |
| ACESSÓRIOS | Direct Box | | 12 | | |
| | Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 24 | | |
| | Garras (Clamps) para microfones | | 12 | | |
| | Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros | | 48 | | |
| | Multicabo split com 48 vias balanceadas com comprimento mínimo de 40 metros para a via de P.A e 15 metros para a via de monitor | | 1 | | |
| | Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 10 metros de comprimento e pinos XLR | | 3 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cabos P10/P10, com 5 metros | | 15 | | |
| | Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Extensões de energia para o palco | | 6 | | |
| | Réguas de energia | | 6 | | |
| | Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima. | | 1 | | |
| | Main power de dimensionado para o sistema | | 1 | | |
| | Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento | | 1 | | |
| | Cabo de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento | | 1 | | |
| | Protetor de Cabos (Passa Cabos) | | 30 | | |
| Equipe Técnica | Operadores Técnicos de Som | | 2 | | |
| | Postos de Técnicos de Palco (roadies) | | 2 | | |
| | Posto de Assistente | | 1 | | |
| OUTROS | Documentação/ART | | 1 | | |
| | Frete | | 1 | | |
| Valor Parcial (Lote 5) | | | | | |
| Valor Total (Lote 5) = Valor Parcial * 8 sistemas | | | | | |
| Valor Total (Lote 5) - Por extenso | | | | | |

| **Lote 6 - Planilha Modelo - Sistema de Sonorização - TIPO I - Conforme Termo de Referência** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca/Modelo** | **Qtd** | **Valor** | **Valor Global** |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | | | | unit. (R$) | (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Sistema de P.A. | Caixas Acústicas | | 8 | | |
| | Caixas Acústicas Subgrave | | 8 | | |
| | Sistema Amplificação | | 1 | | |
| | Sistema Fixação | | 1 | | |
| Console Mixer para P.A. / Monitor | Console Digital - 40 canais | | 1 | | |
| Console Mixer para Monitor | Console Digital - 40 canais | | 1 | | |
| PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE P.A. | Processador/crossover | | 2 | | |
| | Equalizador estéreo. | | 4 | | |
| | Notebook para gravação do evento | | 1 | | |
| | Aparelho CD Player | | 1 | | |
| Sistema de Monitor | Sistemas de monitoração pessoa - sem fio | | 4 | | |
| | Sistemas de monitoração pessoa - com fio | | 4 | | |
| | Monitores | | 8 | | |
| | Sistema Compacto de Side Fill | | 1 | | |
| | Sistema de Amplificação dimensionado | | 1 | | |
| MICROFONES | Microfones Sem Fio | | 4 | | |
| | Microfone dinâmico de diafragma grande | | 1 | | |
| | Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos | | 6 | | |
| | Microfones Condensadores | | 6 | | |
| | Microfones para Voz | | 10 | | |
| Backline | Sistemas para Contrabaixo | | 1 | | |
| | Amplificador de Guitarra | | 2 | | |
| | Bateria Acústica | | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Praticáveis para Bateria | | 2 | | |
| KIT DE DISCOTECAGEM | Toca-discos profissionais para discos de vinil | | 2 | | |
| | Cd players profissionais do tipo CDJ single | | 2 | | |
| | Mixer controlador para DJ | | 1 | | |
| | Praticável para DJ | | 1 | | |
| ACESSÓRIOS | Direct Box | | 10 | | |
| | Pedestais para Microfones, tipo Girafa | | 22 | | |
| | Garras (Clamps) para microfones | | 8 | | |
| | Cabos XLR macho/XLR fêmea, com 10 metros | | 40 | | |
| | Multicabo SPILT com 40 vias balanceadas com comprimento mínimo de 40 metros | | 1 | | |
| | Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 10 metros de comprimento e pinos XLR | | 2 | | |
| | Cabos P10/P10, com 5 metros | | 10 | | |
| | Cabos P2/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Cabos RCA/P10, com no mínimo 1,5 metro | | 2 | | |
| | Extensões de energia para o palco | | 4 | | |
| | Réguas de energia | | 4 | | |
| | Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico) descrito acima. | | 1 | | |
| | Main power de dimensionado para o sistema | | 1 | | |
| | Pilhas e baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento | | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cabo de A/C, anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento | | 1 | | |
| Equipe Técnica | Operadores Técnicos de Som | | 2 | | |
| | Postos de Técnicos de Palco (roadies) | | 1 | | |
| | Posto de Assistente | | 1 | | |
| OUTROS | Documentação/ART | | 1 | | |
| | Frete | | 1 | | |
| Valor Parcial (Lote 6) | | | | | |
| Valor Total (Lote 6) = Valor Parcial * 6 sistemas | | | | | |
| Valor Total (Lote 6) - Por extenso | | | | | |

DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS – TODOS OS LOTES

| **Sonorização - Virada Cultural**<br><br>**Lote _____** | | |
|---|---|---|
| **CUSTOS** | **Percentual** | **Decomposição** |
| Material | | R$ |
| Mão de Obra | | R$ |
| Frete | | R$ |
| BDI | | R$ |
| Tributos | | R$ |
| Lucro | | R$ |
| **VALOR GLOBAL**<br><br>**Lote (___)** | **100%** | **R$** |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6**

| | |
|---|---|
| Endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou CONTRATADA será considerada validamente notificada, | |
| Dados bancários oficiais, de sua titularidade. | |

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL
Garantia (quando houver):
Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

*Observações:*
*1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;*
*2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.*
*3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico* **008 / 25***.*
*4) Para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS,* ***o faturamento deverá estar em conformidade*** *com a Lei Municipal nº 13.701/2003.*

## DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

**1)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**2)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.

**3)** Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:

**(a)** a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

**(c)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com

qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) antes da abertura oficial das propostas; e

**(e)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**(f)** Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

**(g)** Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

**Data e assinatura do representante legal**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/25
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2025/0001926-6

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Sistemas de Sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Virada Cultural" no âmbito do município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS). E A _____ .**

**Contrato CLC/GLC n.º __ /__**

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário/global, com fundamento no decidido no Processo Licitatório **nº 7210.2025/0001926-6**, Pregão Eletrônico **008/25**, que se regerá pelas normas das Leis federais nº 13.303/16e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere às normas de procedimentos da modalidade Pregão, assim consideradas apenas as previstas no Capítulo II, do Título II, do Título III, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/22 desde que previstas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS) e 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos, e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de _____, *(especificar o objeto do contrato, quantidade e o período)* compreendendo também os serviços de *(instalação, montagem, dependendo do objeto)*, conforme especificado no

Anexo I *(especificações técnicas e condições de execução)* e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

| Item | Quantidade estimada | Unidade | Especificações |
|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário R$<br>Preço Total R$ |

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato terá seu início na assinatura do termo e término no dia 30/06/2025.

O prazo de execução observará o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O prazo contratual, obedecidas às normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado, observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/16 do Decreto 62.100/22, do Edital, e respectivos anexos, bem como as cláusulas do presente Contrato, além dos preceitos do direito privado aplicáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos , relacionados à execução do presente contrato;
c) Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;
d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contratual, de acordo com o previsto no Edital, e respectivos Anexos.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas legais aplicáveis, e com estrita observância ao Instrumento Convocatório, à Proposta de Preços e a Legislação vigente;
b) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como no que concerne às condições de habilitação e de qualificação, exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme Edital, e respectivos Anexos;
c) Prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela CONTRATANTE;
d) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

e) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços contratados necessários à correção e revisão de falhas, vícios ou defeitos verificados no trabalho, sempre que à CONTRATADA imputáveis;
f) Responder pelos serviços que executar, na forma do Edital, respectivos Anexos, e da legislação aplicável;
g) Iniciar e concluir os serviços, nos prazos estipulados pela CONTRATANTE;
h) Manter, no local dos serviços, um profissional responsável, devidamente credenciado, para prover o que disser respeito à execução do presente Contrato;
i) Atender a todos os ditames da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem falhas, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, ou de materiais e equipamentos empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa, ou dolo, na execução do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A responsabilidade da CONTRATADA, por danos causados diretamente a terceiros, ou à CONTRATANTE, não será excluída, ou reduzida, pela presença de fiscalização de ambas as partes, ou pelo acompanhamento da execução contratual pela própria SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, inclusive os decorrentes de dissídios, acordos e convenções coletivas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, que resultem do presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: A inadimplência da CONTRATADA, quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total (estimado) de R$ _____ (_____).

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos (preços unitários ou global), constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês e entregues até o 3º (terceiro) dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo,

**acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além das relativas à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND.** Na hipótese de nota fiscal eletrônica, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail notafiscaleventos@spturis.com, no prazo estipulado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 (trinta) dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% (dois por cento) do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20% (vinte por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Após a data da entrega de documento próprio, em que a CONTRATANTE atestou que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados, a CONTRATADA emitirá nota fiscal, ou fatura dos serviços, e, em 03 (três) dias úteis da emissão dos respectivos documentos, os entregarão no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo. Na hipótese de nota fiscal eletrônica, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail nfe@spturis.com, no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.

**PARÁGRAFO QUINTO**: Serão aceitas certidões positivas, com efeitos de negativas, bem como certidões positivas, cujos débitos estejam judicialmente garantidos, ou com sua exigibilidade suspensa, por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO**: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, à CONTRATADA, de documento próprio, emitido pela CONTRATANTE, e assinado por ambas as partes, atestando que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento far-se-á no primeiro dia útil subsequente. Caso venha ocorrer necessidade de providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**: Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta

de poupança, e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento, e aquela data em que o pagamento ocorreu efetivamente, nos termos da Portaria Nº 05/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

**PARÁGRAFO OITAVO**: Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

**PARÁGRAFO NONO**: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em instituição bancária determinada pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher tal determinação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**: Deve-se considerar como data-limite aquela prevista no edital de licitação como momento máximo/limite para apresentação da proposta, sob pena de não participar do certame e não o momento em que a licitante vencedora, por mera exigência formal, apresenta sua proposta adequada ao valor do seu último lance.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**: Os reajustes/repactuações a que a CONTRATADA tiver direito e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, respectivos Anexos e da legislação vigente aplicável, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, atrasos injustificados ou mora na execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A gestão do Contrato será acompanhada pela Gerência de XXX (XXX), quanto à execução contratual, bem como pela emissão de documento próprio, assinado por ambas as partes, atestando que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados,

devidamente atestados, necessário para que se processe o pagamento. O acompanhamento e fiscalização será de responsabilidade do Fiscal e Suplente devidamente designados pela Autoridade Competente por meio do Despacho Autorizatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em documento próprio todas as ocorrências relativas à execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato à Autoridade Superior, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos, processos de inspeção, e controle adotados para fins de fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, por escrito, e quando solicitados, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO**: A qualquer tempo e, independentemente de qualquer formalidade, a CONTRATANTE poderá verificar no local a execução dos serviços, através de pessoa devidamente credenciada e, para tanto, a CONTRATADA assegurar-lhe-á amplo acesso a todas as informações relativas ao cumprimento do presente Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO**: A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina, em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica dos serviços executados, bem como pelos materiais empregados em sua execução.

**PARÁGRAFO SEXTO**: Todo material destinado à execução dos serviços, se considerado inadequado, sendo rejeitado pela fiscalização da CONTRATANTE, deverá ser substituído, refazendo-se os serviços, sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**: Os responsáveis pela fiscalização da CONTRATANTE verificarão se os serviços executados pela CONTRATADA conferem com a descrição inserta da Proposta de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicarão o fato, no prazo de até 05 (cinco) dias, à Autoridade Superior, para adoção das medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar uma garantia, podendo optar por uma, dentre as modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, que será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e terá seu valor atualizado, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, nos termos do art. 70, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada, ou

restituída, após a execução satisfatória das obrigações contratualmente estabelecidas, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de caução em dinheiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**:– A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art.70, §1º, incisos I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, sendo utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, bem como das multas aplicadas à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: As garantias prestadas não poderão ser vinculadas a novas contratações, salvo após sua liberação ou restituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, mora na execução qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhe couber, assegurados o contraditório bem como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Advertência, que poderá ser aplicada quando houver execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento regular dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação de sanção administrativa mais severa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Multa de 30% sobre o valor do serviço solicitado, para atrasos de até 01 hora, em relação ao horário estipulado para o equipamento pronto para uso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: 50% sobre o valor do serviço solicitado, para atrasos a partir de 01 hora, em relação ao horário estipulado para o equipamento pronto para uso.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Multa de 100% sobre o valor do serviço solicitado caso o serviço não seja prestado.

**PARÁGRAFO QUINTO**: Multa de 30% sobre o valor do serviço solicitado para entrega de equipamento em desacordo com as especificações dos equipamentos elencadas no instrumento.

**PARÁGRAFO SEXTO**: Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em especial, mas não se limitando, nos seguintes casos:

A) Reiteração quanto à execução insatisfatória dos serviços contratados;
B) Reiteração com relação aos atrasos injustificados na execução e na conclusão dos serviços, em contrariedade ao disposto neste Contrato;
C) Reiteração na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;

D) Irregularidades que possam ensejar a rescisão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**: As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato, nos termos do art. 84, I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16, em especial, mas não se limitando, nos seguintes casos:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO OITAVO**: As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, com fundamento no art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO NONO**: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela CONTRATADA, com base no art. 82, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**: Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, seja no âmbito do presente Contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a mesma CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, a teor dos artigos 82, § 3º e 83, § 1º, da Lei federal nº 13.303/16, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, mencionados na Cláusula Décima Quinta.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**: As sanções previstas nesta Cláusula Décima não eximirão a CONTRATADA do dever de indenizar a CONTRATANTE, por eventuais perdas e danos suplementares à multa aplicada, decorrentes das infrações contratuais cometidas, nos termos da legislação cível aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**: A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter de pena convencional, seja ela de natureza moratória ou compensatória, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar eventual dano suplementar à multa aplicada, causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**: Fica autorizada à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) cobrar indenização suplementar, assim entendida a cobrança de valores

decorrentes de danos, prejuízos ou indenizações, que extrapolem a multa aplicada. Nessa hipótese, por força do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, a multa estipulada servirá como valor mínimo de indenização, devendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) comprovar o prejuízo excedente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**: Os prazos das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, não superior a 02 (dois) anos, serão fixados de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, consoante os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no caso concreto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**: As sanções administrativas serão aplicadas mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**: A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, contado da notificação da decisão que aplicou a sanção administrativa, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento ou ateste de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO**: A CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 248, § 3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, contado da notificação da decisão que indeferiu a defesa prévia, por intermédio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento, ou ateste de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO**: O contratado será notificado da aplicação de penalidade mediante carta com aviso de recebimento ou ateste de recebimento, exceto se não for localizado na forma no parágrafo seguinte, conforme art. 266, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO**: Se, feita a tentativa, o particular não for encontrado, haverá mais uma tentativa, para então, após realizadas pesquisas na internet, contatos telefônicos e e-mail, se este permanecer em local não identificado, estar autorizada a intimação via edital, com a devida motivação nos autos.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO**: Uma vez feita a intimação por edital, por não ter o particular sido encontrado, todos os atos subsequentes também serão efetivados da mesma forma.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO**: Sem prejuízo do disposto no parágrafo décimo quinto, poderá o gestor do contrato proceder à comunicação da imputação ou da decisão por meio eletrônico.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO**: Os prazos para defesa e recurso contam-se da data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERECEIRO**: Presumem-se válidas as notificações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo contratado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à SPTURIS, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO**: Na aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com a CONTRATANTE, a notificação da CONTRATADA dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, por carta, com aviso de recebimento ou ateste de recebimento, com fulcro no art. 266, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO**: Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, cópia da decisão definitiva, proferida em sede de recurso administrativo, que aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, a fim de que seja averbada a respectiva sanção no Cadastro Municipal de Fornecedor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO**: A Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP será comunicada a respeito das sanções administrativas aplicadas pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, nos termos na Lei federal nº 12.846/13.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, observadas as hipóteses previstas no art. 81 da Lei federal nº 13.303/16, bem como nos artigos 235 e 236 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, a teor do art. 247 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão do Contrato, com fundamento no art. 246, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS:

a) Descumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
b) Lentidão no cumprimento do objeto deste Contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
c) Atrasos injustificados quanto ao início e conclusão dos serviços;
d) Paralisação dos serviços sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) Subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Contrato; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que tais hipóteses não sejam admitidas no presente Contrato; Edital e respectivos Anexos;
f) Desatendimento às determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes da fiscalização, e do acompanhamento da execução do objeto deste Contrato;
g) Decretação de falência, ou instauração de insolvência civil, da CONTRATADA;
h) Dissolução da sociedade, ou o falecimento da CONTRATADA;
i) Alteração social; modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, ora CONTRATADA, que prejudique a execução do objeto deste Contrato;
j) Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovadas, impeditivas da execução do objeto deste Contrato;
k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos j a k desta cláusula, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO QUARTO**: O Contrato será rescindido mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório, e a prévia e ampla defesa, aplicados os parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Quarto, da Cláusula Décima, do presente Contrato (no que couber).

**PARÁGRAFO QUINTO**: Os efeitos da rescisão do Contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação da CONTRATADA, por meio de publicação oficial, com fulcro no art. 246, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

Este Contrato não poderá ser objeto de cessão, de transferência ou de subcontratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULA RESOLUTIVA**

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Em caso de oposição de qualquer uma das partes à prorrogação do contrato, para evitar a brusca interrupção dos serviços, a Contratada ficará obrigada a continuar a execução dos serviços, durante um período de até 60 (sessenta) dias, observado, neste caso, o limite legal de 60 (sessenta) meses para a duração total da avença, podendo ser rescindido antes, quando do término da nova contratação (o que ocorre primeiro) sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANÁLISE DOS RISCOS**

A análise dos riscos associados a esta contratação foi realizada com base nas informações da Matriz de Risco anexa a este Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os riscos decorrentes da relação contratual foram identificados e, sem prejuízo das outras previsões contratuais, estabeleceram-se os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A CONTRATADA tem conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e os considerou na formulação de sua proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: É vedada a celebração de aditivos relativos ao equilíbrio econômico financeiro do contrato decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer; dar; ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar; ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento; doação; compensação; vantagens financeiras ou não financeiras; ou benefícios de quaisquer espécies, que constituam prática ilegal, ou de corrupção, de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: É permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do Contrato, e a obtenção de cópia autenticada de seu inteiro teor, ou de qualquer de suas partes, admitida a exigência de ressarcimento de custos, com base na Lei federal nº 12.527/11.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

A CONTRATADA tomou conhecimento do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível na página de Governança Corporativa do sítio

eletrônico da CONTRATANTE (http://www.spturis.com.br/transparencia/) e se obriga a requerer que seus empregados o cumpram.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO E DO FORO DE ELEIÇÃO

As importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou eventuais prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada, ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, em especial a conciliação, a mediação, a arbitragem, ou o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, previsto na Lei municipal nº 16.873/18.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer, ou comparecer a juízo, para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, aos juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, às despesas e custas do processo, bem como aos honorários sucumbenciais, na forma que vierem a ser fixados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Para dirimir eventuais conflitos, decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meio amigável, as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, elegem o Foro da Cidade de São Paulo - Comarca da Capital.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ACEITAÇÃO E DO CUMPRIMENTO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por seus respectivos representantes legais, aceitam todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ora assumidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, celebram as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente Contrato, depois de lido, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em _____de _____de _____.
SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO – TESTEMUNHAS